



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 178

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1963

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIAS DE 22 DE JULHO
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho de Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo número 8.340-63, resolve:

N.º 321 — Designar Jayro de Souza Ferreira — Agente de Estatística, nível 10-A do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais com lotação na I.R. no Estado de Goiás —, para exercer a função gratificada de Agente Recebedor, símbolo FG-5 dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Joaquim de Assis Costa.

N.º 324 — Designar Walter Bueno da Fonseca — Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais com lotação na I.R. no Estado de Goiás —, para exercer a função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo FG-5, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Miguel Martins da Silveira.

N.º 325 — Designar Miguel Martins da Silveira — Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais com lotação na I.R. no Estado de Goiás —, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Pessoal, Material e Comunicações, símbolo FG-4, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Janyce Alvares. — *Valdemar Cavalcanti*.

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 4.744-63, resolve:

N.º 336 — Designar Elói Loureiro Brandão Sá, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais com lotação na I.R. no Estado de Alagoas, para exercer a função gratificada de Secretário do I.R. símbolo FG-6, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Maria Rejane de Cerqueira. — *Valdemar Cavalcanti*.

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 9.090-63, resolve:

N.º 341 — Designar Nelina de Sousa Calil, Escriturário, nível 10-B, do

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE
1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada no PR n.º 37.608-33, publicada no *Diário Oficial* de 1.º de julho de 1963 e tendo em vista ainda o que consta do Proc. CNG. n.º 801 de 1963 resolve:

N.º 61 — Conceder autorização a Armando Sócrates Schnoor, Cartógrafo nível 18-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para ausentar-se do país, pelo prazo de dois anos, sem

prejuízo de seus vencimentos e vantagens do cargo que ocupa, por ter sido laureado com o prêmio de via ao estrangeiro, conferido pelo Sexagésimo Sétimo Salão Nacional de Belas Artes, realizado nesta Capital em 26 de outubro de 1962. — *Rubens Porto*, Presidente em exercício.

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE
1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 127 — Designar Domingos José Murta de Mello, Chefe da Seção de Contabilidade, Geraldo Duarte da Silva, Encarregado do Setor Contábil e José Gaburi, Contador, nível 18-B, todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para, em Comissão, e sob a presidência do primeiro, proceder à tomada da Caixa da Tesouraria do mesmo Conselho. — *Ten. Cel. Waldir da Costa Godolphim*.

Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I.R. no Estado do Rio de Janeiro, para exercer a função gratificada de Secretária do Inspetor Regional, símbolo 13-F, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Paulo Abel de Carvalho Cunha.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 9.361-63, resolve:

N.º 342 — Designar Dea Navegantes Carneiro da Rocha — Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro de Pessoal da Administração Central —, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Compras e Controle, símbolo 3-F, do mesmo Quadro em vaga decorrente da dispensa de Edison Cattete Reis. — *Valdemar Cavalcanti*.

COMISSÃO CENSITÁRIA NACIONAL
RESOLUÇÃO N.º 44 DE 7 DE
AGOSTO DE 1963

A Comissão Censitária Nacional, usando das atribuições, e considerando o que consta da Promoção SOC-79, encaminhada pelo Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, com relação ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço e outras vantagens, previstas em Lei, a que têm direito servidores lotados no referido Serviço, no total de Cr\$ 263.582,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros);

considerando que em se tratando de despesas referentes a exercícios anteriores, os recursos necessários deverão ser obtidos mediante abertura de crédito especial, resolve:

Artigo único — Fica aberto pelo Serviço Nacional de Recenseamento, mediante apropriação de recursos existentes na contra "Responsabilidades por Encargos Realizáveis ou a Liquidar", o crédito especial de Cr\$ 263.582,00 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros) destinado a pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme demonstração encaminhada pelo processo SNR-6.272 de 30-7-63.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1963, ano 28.º do Instituto. Conferido e numerado — Visto e rubricado, *Mauro Gonçalves de Andrade*, Secretário da Comissão — *Maurício Rangel Reis*, Assessor da Comissão — *Rubens Porto*, Presidente em exercício, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e da Comissão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE
1963

O Superintendente do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 1.º e 8.º e seu parágrafo único do Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Conceder à servidora abaixo mencionada, a gratificação especial de nível universitário, na percentagem indicada:

Esther Benchimol Barros, Dentista, nível 17 — 15%

Luciano Pinho de Moraes, Supte. de Diques e Oficinas Rep. p. expte. da Diretoria Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 12 DE JULHO
DE 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 68, item 24, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 13 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 336-GB — De acordo com o parágrafo único do art. 2.º do Decreto n.º 1.184, de 15 de junho de 1962, mandar pagar, a partir de 1.º de maio de 1962, a gratificação mensal de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), aos Condutores de Topografia deste Departamento, abaixo relacionados:

Gilberto de Souza Moraes, Condutor de Topografia, nível "13", classe D.

José Justiniano de Castro Mourão, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.

João Batista Severiano da Silva, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.

Samuel Borges, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.

Aureo Renato Vianna, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.

Amáury Alves Abreu, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

N.º 337-GB — De acordo com o parágrafo único do art. 2.º do Decreto número 1.184, de 15 de junho de 1962, — mandar pagar a partir de 1.º de maio de 1962 a 21 de janeiro de 1963, a gratificação mensal de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) ao ex-Condutor de Topografia, nível "11" classe A, deste Departamento — *Luiz Moraes de Andrade*.

N.º 338-GB — De acordo com o parágrafo único do art. 2.º do Decreto número 1.184, de 15 de junho de 1962 mandar pagar, a partir de 15 de fevereiro de 1963, a gratificação mensal de Cr\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos cruzeiros) ao Condutor de Topografia, nível "13", classe B, deste De-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do enderégo vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos aos interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

partamento — Henrique Lopes Neto.
— Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE -963

C Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 343-GB — Designar o Oficial de Administração, nível "12", classe A, do Quadro desta Autarquia — Ilona Gomes Crespo, para substituir o Chefe do Setor de Contabilidade Financeira, deste Departamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 344-GB — Designa o Escriturário nível "10", classe B, do Quadro desta Autarquia — George Bastos Lopes, para substituir o Chefe do Setor de Prestação e Verificação de Contas, da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira deste Departamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 345-GB — Designar o Oficial de Administração, nível "12", classe A, do Quadro desta Autarquia — Maria Nízia Bezerra das Neves, para substituir o Chefe do Setor de Despesa da Seção de Orçamento da Divisão Financeira deste Departamento em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 346 — Designar o Oficial de Administração, nível "14", classe B, do Quadro desta Autarquia — Maria de Lourdes Pereira da Silva, Secretária do Chefe da Seção de Orçamento da Divisão deste Departamento, para substituir o Chefe do Setor de Receita da referida Seção, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 347 — Designar o Oficial de Administração nível "14", classe B, do Quadro desta Autarquia — Níza Leite da Costa, Chefe do Setor de Prestação e Verificação de Contas, da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira deste Departamento, para substituir o Chefe da citada Seção, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 348 — Designar o Técnico em Contabilidade, nível "15", classe B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Austim Pimenta, para substituir o Chefe do Setor de Contabilidade Patrimonial, da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira deste Departamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

PORTARIA Nº 351-GB, DE 19 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, nos termos do artigo 13 "in-fine" do Regimento aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve, conceder a partir de 1º de fevereiro a 5 de junho de 1963, ao Servente, nível 5, do Quadro I do M.V.O.P. — Moacyr Ramos Cardoso, quando em exercício no seu Gabinete, a gratificação mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). — Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 335-GB, DE 12 DE JULHO DE 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o

art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18.1.63, resolve:

De acordo com o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 1.184, de 15.6.62, mandar pagar, a partir de 22 de janeiro do corrente exercício, a gratificação mensal de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentas cruzeiros) aos seguintes Condutores de Topografia deste Departamento:

José Irapuan de Araújo, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.
Antonio Rogério Freire de Carvalho, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.

Fernando Ferreira da Silva — Condutor de Topografia, nível "13", classe B.

João do Monte Farias da Silva, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.

Luiz Carlos Lopes Urrutigaray, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.

Luiz Gonzaga Carvalho, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.
Afonso José Pereira, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.

Augusto Delfino Vieira, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.
Edson de Campos, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.

Agenor Alves Abreu, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.

José Xavier, Condutor de Topografia, nível "13", classe B.

João Pereira dos Santos, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Liberio Mateus, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Atir de Assis, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Jesus Manoel Perez, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Francisco Ramos, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Roberto Bergamini, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Amaro Trigo dos Santos, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Fernando Olinto de Abreu Pereira Junior, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Manoelito Chagas, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Waldomiro Oliveira Mota, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Walter Felix de Souza, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

José dos Santos Gargal, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Erico Moraes Andrade, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Maurício Antunes Godinho, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Mário Teles de Oliveira, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

João Rodrigues do Nascimento, Condutor de Topografia, nível "11", classe A.

Pôsto de venda

dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRÁSILIA

3º PAVIMENTO.

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

3º DISTRITO FERROVIÁRIO

ORDENS DE SERVIÇO

O Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto número 50.524, de 3 de maio de 1961 (D.O. de igual data), resolve:

Dia 3 de maio de 1963

Nº 20 — Arbitrar 1 (uma) diária, correspondente a 1/30 do respectivo valor do Símbolo 3-C, na importância de Cr\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros), para ocorrer as despesas com sua viagem de inspeção aos serviços vinculados com a 2ª Residência (2ª R-DF-3) sediada em Palmares, neste Estado, no dia 5 de maio de 1963.

Nº 21 — Arbitrar 1 (uma) diária correspondente a 1/30 do respectivo valor do Símbolo 2-F, na importância de Cr\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta cruzeiros) ao Agrimensor — Nível "15", Walter Calmon Navarro Porto, lotado neste Distrito, referente a viagem de inspeção aos serviços vinculados com a 2ª Residência (2ª R-DF-3) sediada em Palmares neste Estado, no dia 5 de maio de 1963.

Nº 22 — Arbitrar 1 (uma) diária correspondente a 1/30 do respectivo valor do Símbolo 7-F, na importância de Cr\$ 1.633,00 (um mil seiscentos e trinta e três cruzeiros) ao Almoxarife, nível "14", Hélio de Souza Ribeiro, lotado neste Distrito, referente a viagem de verificação para aquisição de materiais destinados aos serviços da 2ª Residência (2ª R-DF-3) sediada em Palmares, neste Estado, no dia 5 de maio de 1963.

Nº 23 — Arbitrar 1 (uma) diária correspondente a 1/30 do respectivo valor do nível "12", na importância de Cr\$ 980,00 (novecentos e oitenta cruzeiros) ao Motorista Luiz Coelho do Nascimento, lotado neste Distrito, referente a viagem, em objeto de serviço, à 2ª Residência (2ª R-DF-3) sediada em Palmares, neste Estado, no dia 5 de maio de 1963.

Dia 18 de junho de 1963

Nº 24 — Arbitrar 1 (uma) diária correspondente a 1/30 do respectivo símbolo 3-C, na importância de Cr\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros) para ocorrer as despesas decorrentes de sua viagem a Caruaru, neste Estado, no dia 19 de junho de 1963, onde irá manter entendimentos com a Prefeitura e o Departamento de Estradas de Rodagem, sobre os serviços da Variante do Contorno daquela cidade.

Nº 25 — Designar o Agrimensor, nível "15" — Símbolo 2-F, desta Autarquia, Walter Calmon Navarro Porto, lotado neste Distrito, para viajar, em sua companhia, a fim de manter entendimentos junto à Prefeitura e ao Departamento de Estradas de Rodagem, em Caruaru, neste Estado, sobre os serviços da Variante do Contorno daquela cidade, no dia 19 de junho de 1963, arbitrando 1 (uma) diária correspondente a 1/30 do valor do respectivo símbolo, na importância de Cr\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta cruzeiros).

Nº 26 — Designar o Motorista, nível "12", desta Autarquia, Luiz Coelho do Nascimento, lotado neste Distrito, para lhe acompanhar na viagem, em objeto de serviço à Cidade de Caruaru no dia 19 de junho de 1963, arbitrando 1 (uma) diária correspondente a 1/30 do respectivo nível de vencimento, na importância de Cr\$ 980,00 (novecentos e oitenta cruzeiros).

Dia 9 de julho de 1963

Nº 27 — Arbitrar 1 (uma) diária, correspondente a 1/30 do respectivo valor do Símbolo 3-C, na importância de Cr\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros) para ocorrer as despesas decorrentes da sua viagem de inspeção aos serviços da 2ª Residência (2ª R-DF-3), sediada em Palmares, neste Estado, no dia 10 de julho de 1963.

Nº 28 — Designar o Agrimensor Nível "15" — Símbolo 2-F, Walter Calmon Navarro Porto, lotado neste Distrito, para viajar à cidade de Palmares, neste Estado, com o objetivo de inspecionar os serviços vinculados com a 2ª Residência (2ª R-DF-3) sediada naquela cidade, no dia 10 de julho de 1963, arbitrando 1 (uma) diária correspondente a 1/30 do respectivo valor do Símbolo 2-F, na importância de Cr\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta cruzeiros).

Dia 18 de julho de 1963

Nº 29 — Designar o Motorista Nível "12" desta Autarquia, Luiz Coelho do Nascimento, lotado neste Distrito, para lhe acompanhar na viagem, em objeto de serviço, à Cidade de Palmares, neste Estado, no dia 10 de julho de 1963, arbitrando 1 (uma) diária, correspondente a 1/30 do respectivo nível de vencimento, na importância de Cr\$ 980,00 (novecentos e oitenta cruzeiros).

Bartholomeu Moraes Vasconcelos.

5º DISTRITO FERROVIÁRIO

PORTARIA Nº 31-P-DF, DE 19 DE JUNHO DE 1963

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário tendo em vista a competência que lhe fora delegada pela Portaria número 104-GB, de 16-5-63, resolve designar o Engenheiro nível 18-B — Walter Muniz, Chefe do Setor de Via Permanente e Instalações — função gratificada símbolo 2-F, desta Autarquia, lotado neste Distrito, para fazer uma inspeção nas plataformas das estações de Mauá, Santo André e Paranapiacaba, da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, a fim de informar o Processo nº 1.623-63, referente a uma reclamação do deputado Cantídio Sampaio, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, arbitrando duas (2) diárias, correspondendo, cada uma a 1/30 avos ao respectivo símbolo da função gratificada 2-F, na importância de Cr\$ 1.960,00, perfazendo o total de Cr\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte cruzeiros). — Hymes Ferraz, Assistente do Chefe do 5º DF.

PORTARIA Nº 22-P-DF-5, DE 11 DE JUNHO DE 1963

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, item 4 do Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve designar o Engenheiro nível 17-A — Válder Dela Nina, para exercer a função gratificada Símbolo 2-F do Chefe do Setor de Tráfego e Economia deste Distrito Ferroviário, a partir desta data, em virtude da ausência do Engenheiro nível 18-B — Dêcio Teixeira Brancão, removido para a Administração Central, no Rio de Janeiro. — Aldo Fernandes Barros, Chefe do 5º D.F.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Diárias

Processo nº 5.655-63 — Aldo Fernandes Barros, 11 1/2 diárias de Cr\$ 2.520,00, no total de Cr\$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta cruzeiros).

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 380-JB — Designar, a partir de 22.8.63, o Técnico em Contabilidade, nível 15, classe B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Austim Pimenta, para substituir o Chefe do Setor de Contabilidade Patrimonial, da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira deste Departamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 381-GB — Designar, a partir de 1º de agosto de 1963, o Oficial de Administração, nível "14", classe B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia Athayde Marques da Silva, para substituir o Chefe da Seção Financeira do Pessoal da Divisão de Administração deste Departamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

PORTARIA Nº 404-GB, DE 29 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regimento Interno baixado pelo Decreto nº 2.090, de 18.1.63, resolve dispensar o Escriurário nível 10, classe B, do Quadro desta Autarquia — Georgette Bastos Lopes, substituído do Chef. do Setor de Prestação e Verificação de Contas, da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira deste Departamento.

PORTARIA Nº 405-GB, DE 29 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regimento Interno baixado pelo Decreto número 2.090, de 18.1.63, resolve designar o Oficial de Administração, nível "12", classe A, do Quadro desta Autarquia — Hylde José Jansen de Mator, para substituir o Chefe do Setor de Prestação e Verificação de Contas, da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira deste Departamento, em seus impedimentos eventuais, em virtude da dispensa do Escriurário nível "10", classe B, Georgette Bastos Lopes.

PORTARIA Nº 407-GB, DE 29 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regimento Interno baixado pelo Decreto número 2.090, de 18.1.63, resolve designar o Engenheiro nível "17", classe A, do Quadro desta Autarquia — José de Albuquerque para substituir o Chefe do Setor de Medição e Controle, da Seção de Construção da Divisão de Obras deste Departamento, em seus impedimentos eventuais.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Concessão de salário-família à base de Cr\$ 2.500,00, na forma do art. 11, da Lei nº 1.785-52 e de acordo com o item I, do art. 138, da Lei nº 1.711-52.

Ao Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, Lauro Francisco de Assis,

por seus dependentes: a partir de junho de 1962 Zuleica Santana de Assis, esposa e a partir de setembro de 1962 Rosemeri Santana de Assis, filha, importa a presente concessão em Cr\$ 27.500,00. Proc. nº 3.963-63;

Ao Guarda GL-203.8-A, Adnís Francisco de Assis, por seus dependentes: a partir de junho de 1962 Adnís Francisco de Assis Júnior, Dirleone Gomes de Assis, Glewerton Gomes de Assis, Cirpene Gomes de Assis, filhos; a partir de julho de 1962 Cirleia Gomes de Assis, filha e a partir de agosto de 1962 Marlene Gomes de Assis, esposa, importa a presente concessão em Cr\$ 97.500,00. Proc. número 2.087-63;

Ao Motorista CT-401.8-A, Gil Rosendo do Bonfim, por seus dependentes: a partir de junho de 1962 Maíza Dias do Bonfim, esposa, Nelde Maíza do Bonfim, Neuza Maria do Bonfim, Adália Walquiria do Bonfim e Gil Rosendo do Bonfim, filhos, sendo o último na base de Cr\$ 3.000,00 a partir de janeiro de 1963, importa a presente concessão em Cr\$ 87.500,00;

Ao Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7, Redoval de Souza Maia, a partir de junho de 1962, por sua esposa Roselia Alves Maia, importa a presente concessão em Cr\$ 17.500,00;

Ao Tratorista CT-402.7-A, Durval Raimundo de Amorim, por seus dependentes: a partir de junho de 1962 Odete Nunes de Amorim, esposa, Vera Lucia Nunes de Amorim e Carlos Roberto Nunes de Amorim, filhos, importa a presente concessão em Cr\$ 52.500,00;

Ao Tratorista CT-402.7-A, José Fernandes dos Santos, por seus dependentes: a partir de junho de 1962 Célia Mendes dos Santos e Cleia Aparecida dos Santos, filha, importa a presente concessão em Cr\$ 35.000,00;

Ao Auxiliar Técnico, Antônio Costa, por seus dependentes: a partir de junho de 1962 Abigail Lima Costa, esposa, Carlos Antônio Costa e Kátia Regina Costa, filhos, importa a presente concessão em Cr\$ 52.500,00;

Ao Escriurário AF-202.8-A, Helly Pinto de Carvalho, por seus dependentes: a partir de junho de 1962 Marina Iramar Ramos Broxado de Carvalho, esposa, Maria Elydia Broxado de Carvalho, filha, e a partir de setembro de 1962 Heliomar Broxado de Carvalho, filho, importa a presente concessão em Cr\$ 45.000,00;

Ao Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7, Mariano Guimarães dos Santos, por seus dependentes: a partir de junho de 1962 Aurélio Fonseca dos Santos, esposa e a partir de novembro de 1962 Luiz Mariano Fonseca dos Santos, importa a presente concessão em Cr\$ 22.500,00. Processo nº 3.615-63;

Ao Administrador, símbolo 12-C, Liberto Gomes da Fonte, por sua esposa Maria de Lourdes Vaz Gomes da Fonte, a partir de fevereiro de 1963. Processo nº 3.762-63;

Ao Cirurgião Dentista TC-901.17-A, Gabriel Araújo Cordeiro de Carvalho, por seus dependentes, Rosa Maria da Silva Carvalho e Fíva Maria da Silva Carvalho, a partir de março de 1963 de 1963. Processo nº 1.708-63;

Ao Trabalhador GL-402.1, João Siqueira Filho, por seus dependentes, João Carlos Siqueira e Edivaldo Siqueira, a partir de março de 1963. Processo nº 2.409-63;

Ao Cirurgião Dentista TC-901.17-A, Rosenthal Smith, por seu filho Carlos Leonardo Ribeiro Smith, a partir de março de 1963. Processo nº 2.439-63;

Ao Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, Agenor Guilherme do Nascimento,

Ao Motorista CT-401-8-A, Milton Casati, por sua filha Teresa Cristiana Alves Casati, a partir de março de 1963. Processo nº 5.181-63; e

Ao Trabalhador GL-402.1, José Gonçalves dos Santos, por sua esposa Elza Nunes dos Santos, a partir de junho de 1963. Processo número 3.222-63.

Diferença de gratificação de Nível Universitário:

Ao Cirurgião Dentista TC-..... 901.18.B, Samuel Velmovsky, no valor de Cr\$ 28.080,00 referente ao exercício de 1962. Processo número 1.650-63.

Concessão de Salário-Família, à base de Cr\$ 2.500,00, na forma do § 1º, do artigo 11, da Lei número 1.765-52.

Em 8-2-63 — a partir de junho de 1962: — Ao Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.081.690, Durval Raimundo Amorim, por sua esposa Odete Nunes de Amorim. — Processo nº 277-63;

Ao Escrevente-Dactilógrafo AF-... 204.7, José Thomaz de Souza, por sua esposa Glida Campos de Souza. — Processo nº 440-63;

Em 21-3-63 — a partir de junho de 1962: — ao Motorista CT-401.8-A, Sebastião Guimarães, por sua esposa Vilma Lopes Guimarães. — Processo nº 849-63;

A partir de dezembro de 1962: — ao Escrivão AF-202.8-A, matrícula nº 2.021.359, Adalcy Canejo Bastos, por sua esposa Olga Maria Silveira Canejo. — Processo nº 334-63;

A partir de janeiro de 1963: — ao Escrivão AF-202.8-A, Walter de Souza Moreira, por sua esposa Darci Guedes Moreira. — Processo nº 714-63;

A partir de fevereiro de 1963: — ao Assistente símbolo 6-C, Manoel de Almeida Rodrigues, matrícula número 2.157.735, por sua esposa Célia de Moura Rodrigues. Processo número 1.561-63;

Ao Arquiteto TC-601.17-A, Carlos Luiz Baptista Lopes, por sua esposa Ione Serra Lima Baptista Lopes. — Processo nº 1.614-63;

Em 27 de março de 1963 — a partir de março de 1963 — ao Oficial de Administração AF-201.12.A, matrícula nº 2.157.772, José de Morais Teixeira, por sua esposa Alda Alves Mayrink Teixeira. Processo número 1.973 de 1963;

Em 28 de março de 1963 — a partir de fevereiro de 1963 — ao Eletricista A-801.8.A, matrícula número 2.157.751, Levy de Souza Abreu, por sua esposa Doralice Maria Abreu. — Processo nº 1.699-63.

A partir de março de 1963: — ao Auxiliar de Portaria GL-303.7.A, matrícula 1.157.760, Waldemar de Oliveira, por sua esposa Maria Mercedes do Nascimento Oliveira. — Processo nº 1.796-63;

Em 17 de abril de 1963 — a partir de fevereiro de 1963: — ao Engenheiro TC-602.18.B, matrícula nº 1.160.762 Hildebrando de Araújo Góes, por sua esposa Heloiza de Araújo Góes. — Processo nº 2.432-63;

A partir de março de 1963: — ao Auxiliar de Portaria GL-303.7.A, matrícula nº 2.157.727, Maurício Soares, por sua esposa Zeneide Silva Soares, concessão no valor de Cr\$ 3.000,00. — Processo nº 2.740-63;

Em 28 de março de 1963: — ao Eletrotécnico P. 1.102.15.B, matrícula nº 2.081.682, Clovis de Souza Pinto, por sua esposa Gleyza Pascarelli Souza. Processo nº 1.542-63.

Na forma do item I, do art. 138, da Lei nº 1.711-52 — A partir de junho de 1962 — em 8 de fevereiro de 1963: — ao Trabalhador GL-402.1 — Durval Raimundo Amorim, por seus dependentes Vera Lucia Nunes de Amorim e Carlos Roberto Nunes de Amorim. Processo nº 277-63;

Ao Eletrotécnico P-1.102.15.B, Clovis de Souza Pinto, matrícula número 2.081.682, por seus dependentes Clovis José Pascarelli Souza e Celia Maria Pascarelli Souza. — Processo nº 1.541-63;

Ao Pintor A.105.8.A, matrícula número 2.031.688, Flávio Silvino Borba, por seu dependente Maria de Fátima Borba. — Processo nº 1.674-63;

A partir de fevereiro de 1963: — ao Auxiliar de Portaria GL-303.7.A, matrícula nº 2.157.727, Maurício Soares, por seus dependentes Jorge Luiz Soares, Sebastiana Fátima Silva Soares, Carlos Roberto Silva Soares e Edson Silva Soares, sendo o último no valor de Cr\$ 3.000,00 — Proc. nº 1.033-63;

Ao Administrador símbolo 12-C, matrícula nº 2.157.733, Paulo Neves Bastos, por seus dependentes Leila Brugger Bastos, Roberto Brugger Bastos, Paulo Brugger Bastos e Ricardo Brugger Bastos, sendo os dois últimos no valor de Cr\$ 3.000,00 — Processo nº 1.250-63;

Em 21 de março de 1963 — Ao Assistente símbolo 6-C, Manoel Almeida Rodrigues, matrícula nº 2.157.735, por seus dependentes Mario de Moura Rodrigues e Maria Fernanda de Moura Rodrigues. Proc. nº 1.562 de 1963;

Em 28 de março de 1963 — ao Dactilógrafo AF-502.7.A, matrícula número 2.157.746, Aurea Gomes da Rocha, por seus dependentes Carlos Alberto Gomes da Rocha e Paulo Cesar Gomes da Rocha. — Proc. nº 1.795 de 1963;

Em 18 de abril de 1963 — ao Eletricista A.801.8.A, matrícula nº 2.157.751 Levy de Souza Abreu, por seus dependentes Agostinho de Souza Abreu e Guilherme de Souza Abreu. — Processo nº 1.955-63;

A partir de março de 1963 — em 27 de março de 1963 — ao Oficial de Administração AF-201.12.A, matrícula nº 2.157.772, José Morais Teixeira, por seus dependentes Sonia Maria Alves Mayrink Teixeira, Maria Cristina Alves Mayrink Teixeira e José Alves Mayrink Teixeira, sendo o último no valor de Cr\$ 3.000,00 — Processo número 1.972-63;

Ao Escrivão AF-202.8.A, matrícula nº 2.206.802, Devanagui Leite Vasconcelos, por seu dependente Francisco Eduardo de Vasconcelos. — Processo nº 2.014-63;

Em 18 de abril de 1963 — ao Trabalhador GL-402.1, João Siqueira Filho, matrícula nº 2.157.766, por seus dependentes Angela Maria Siqueira, Rosângela Siqueira, Antônio Siqueira, Maria Aparecida Siqueira e Rosane Siqueira, sendo os dois últimos na base de Cr\$ 3.000,00. — Processo número 2.233-63;

ATOS DO CHEFE DO 2.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1 DE 11 DE JUNHO DE 1963

O Engenheiro Chefe do 2.º Distrito Federal de Obras de Saneamento do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando da atribuição que lhe confere o artigo 86, item XXXI, do Regulamento do D.N.O.S., aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve designar a Comissão composta dos servidores Raimundo Nonato de Matos Dantas, Administrador, símbolo 12-C, Presidente; Armando de Bittencourt Amarante, Auxiliar Técnico, cargo a classificar, e Raimundo da Conceição Melo, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Membros para recebimento e julgamento de propostas apresentadas em Concorrências Administrativas. Proc. número 6.240-63 — Belém, 11 de junho de 1963.

1963. Eng. Abellard de Bittencourt Amarante, Chefe do Distrito, por sua filha Tânia Ribeiro do Nascimento, a partir de março de 1963. Processo nº 2.859-63;

Ao Administrador Símbolo 12-C, Nemério Cesconetto, por sua esposa Irani Batista Cesconetto, a partir de maio de 1963. Processo número 4.580-63.

ATOS DO CHEFE DO 14.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 6, DE 3 DE JUNHO DE 1963.

O Engenheiro Chefe do 14.º Distrito Federal de Obras de Saneamento do D.N.O.S., usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, item X, do Regulamento do D.N.O.S., aprovado pelo Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Prorrogar, por duas (2) horas, pagas mensalmente, a partir de 3 do corrente mês, o expediente dos servidores constantes da relação anexa, ficando-lhes arbitrada a justificação na forma do artigo 150, item I, § 1.º, da Lei 11711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa por conta da Verba 1.0.00 — Custo 1.1.00 — Pessoal — 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários — Orçamento do D.N.O.S. Processo nº 5.366-63 — Florianópolis, 3 de junho de 1963 — Eng. José Bessa, Chefe do Distrito.

Relação que Acompanha a Portaria

Nº 6-63 — do 14.º D.F.O.S.

No — Matrícula — Função — Nível — Vencimento — Período — Nº de Dias Hora a Fagar — Valor da Hora — Total da Despesa — Sede e Natureza dos Serviços.

José Eulálio da Silva — 2.129.338 — Motorista 8-B — Cr\$ 22.400,00 — junho — julho — agosto — 60 — 120 — 93,33 — 11.199,60 — Florianópolis — Serviços inerentes a função.

Antônio Manoel dos Santos — .. 1.076.767 — Motorista — 8-B — .. Cr\$ 22.400,00 — junho — julho — agosto — 60 — 120 — 93,33 — .. 11.199,60 — Florianópolis — Serviços inerentes a função.

Indio José Ramos — 1.076.776 — Motorista — 8-B — Cr\$ 22.400,00 — junho — julho — setembro — 60 — 120 — 93,33 — 11.199,60 — Florianópolis — Serviços inerentes a função.

Olindio José do Nascimento — .. 1.076.847 — 8-B — Cr\$ 22.400,00 — julho — agosto — setembro — 60 — 120 — 93,33 — 11.199,60 — Florianópolis — Serviços inerentes a função.

Nilton Brasil Soares — 1.076.829 — Motorista — 8-B — Cr\$ 22.400,00 — junho — julho — agosto — 60 — 120 — 93,33 — 11.199,60 — Florianópolis — Serviço inerente a função.

ATOS DO CHEFE DO 5.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 7 de junho de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei 1.711-52 a Tereza Cristina de Arruda Falcão, Dactilógrafo, nível 7, 17 dias em prorrogação no período de 6 de junho a 22 do mesmo de 1963. — Processo número 5.835-63.

Concessão em 11 de junho de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei número 1.711-52 e Everaldo Guedes de Albuquerque, Trabalhador, nível 1, 30 dias no período de 24 de maio a 22 de junho de 1963. Processo número 4.746-63.

ATOS DO CHEFE DO 6.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 19 de junho de 1963. — Na forma do art. 93 da Lei 1.711-52 a Otavio dos Santos, Trabalhador, nível 1, 15 dias no período de 19 de junho a 3 de julho de 1963. — Processo nº 5.972-63.

ATOS DO CHEFE DO 7.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 18 de junho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-52 a Almino Cândido de Sá, Trabalhador, nível 1, 30 dias no período de 17 de maio a 15 de junho de 1963. — Processo nº 5.976-63.

Concessão em 18 de junho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-52 a Elias Apolinário do Nascimento, Trabalhador, nível 1, 10 dias no período de 28 de maio a 6 de junho de 1963. — Proc. nº 5.979-63.

Concessão em 18 de junho de 1963 — Na forma do art. 97 da Lei 1.711-52 a Altêmio Silva, Trabalhador, nível 1, 15 dias no período de 5 de junho a 19 do mesmo de 1963. — Processo número 5.978-63.

ATOS DO CHEFE DO 12.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 18 de junho de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei 1.711-52 a Sebastião Pinheiro da Cruz, Trabalhador, nível 1, 8 dias no período de 17 de junho a 24 do mesmo de 1963. — Proc. nº 5.763-63.

ATOS DO CHEFE DO 13.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 10 de junho de 1963 — Na forma do art. 104 da Lei número 1.711-52 a José Manoel Cesário, Trabalhador, nível 1, 180 dias no período de 1.º de maio a 27 de outubro de 1963. — Proc. nº 5.937-63.

ATOS DO CHEFE DO 7.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 5 de junho de 1963 — Na forma do art. 97-91 da Lei 1.711-52 a José Pedro Gonçalves, Feltor, nível 5, 10 dias no período de 27 de maio a 5 de junho de 1963. — Processo nº 5.389-63.

ATOS DO CHEFE DO 8.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 10 de junho de 1963 — Na forma do art. 99 da Lei 1.711-52 a José Carlos da Silva, Trabalhador, nível 1, 30 dias em prorrogação no período de 5 de junho a 4 de julho de 1963. — Processo nº 5.602-63.

ATOS DO CHEFE DO 12.º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Licença para tratamento de saúde

Concessão em 17 de junho de 1963 — Na forma do art. 98 da Lei 1.711-52 a André Gomes, Trabalhador, nível 1, 6 dias no período de 11 de junho a 16 do mesmo de 1963. — Processo nº 5.667-63.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Resumo da folha de pagamento de serviço extraordinário do mês de maio de 1963

Nome — Matricula — Cargo ou função	Total a pagar
	CR\$
Paulo Batista Gomes — mat. 2.081.650 — Escrivão AF-202.8.A	7.450,00
Ivo Sclafano de Souza — mat. 2.081.660 — Escrivão AF-202.8.A	7.450,00
Total	14.900,00

Art. 150, item II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.11 — Gratificação de serviços extraordinários deste Departamento.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários do mês de maio, relativa a abril e maio de 1963

Nome — Matricula — Cargo ou função	Total a pagar
	CR\$
Wagner Alves dos Santos — mat. nº 2.081.652 — Escrivão AF-202.8.A	14.900,00
Iraú da Fonseca — mat. nº 2.081.656 — Escrivão AF-202.8.A	14.900,00
Armando Machado Marques — matricula nº 1.160.259 — Mestre A-1.801.13.B	21.200,00
Tiajão Castelo Branco Raposo — mat. nº 2.206.832 — Armazenista AF-102.8.A	15.800,00
Armando Gomes Teixeira — matricula nº 2.081.659 — Escrivão AF-202.8.A	15.800,00
Claudia Portela Vanini — mat. nº 2.157.781 — Datilógrafa AF-502.1.A	14.000,00
Paulo Geraldo Vieira Machado — mat. nº 1.161.504 — Feitor GL-401.5	14.000,00
José Augusto Ozias — matricula nº 2.157.762 — Porteiro GL-302.9.A	7.900,00
Total	118.500,00

Art. 150, item II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.11 — Gratificação de serviços extraordinários deste Departamento.

9º DISIRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Resumo da folha de pagamento de Serviços Extraordinários, período de abril a junho de 1963, de acordo com o artigo 150, item I § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Lei nº 4.177, de 11.12.62 — Anexo 4.22 — Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Nome — Matricula — Cargo ou função	Total a pagar
	CR\$
Allamiro Rodrigues Cruzes — matricula nº 2.198.546 — Auxiliar Técnico	26.460,00
Anibal Andrade de Magalhães — matricula nº 2.198.549 — Auxiliar Técnico	26.460,00
Benjamin Penizoli — matricula nº 1.165.543 — Motorista CT-401.10.B	25.200,00
Francisco José Fernandes — matricula nº 1.165.643 — Trabalhador GL-402.1	21.000,00
Gabriel Coimbra — matricula número 2.053.476 — Feitor GL-401.5	21.000,00
Geraldo Francisco — matricula número 2.078.102 — Trabalhador GL-402.1	21.000,00
Jairo Antônio — matricula número 2.198.554 — Auxiliar Técnico	26.460,00

Nome — Matricula — Cargo ou função

Total a pagar

CR\$

José Alves Guimarães — matricula nº 2.078.103 — Trabalhador GL-402.1	21.000,00
José Batista — matricula número 2.078.104 — Trabalhador GL-402.1	21.000,00
José da Trindade Freitas — matricula nº 2.198.556 — Auxiliar Técnico	23.520,00
José Emílio Moreira — matricula número 2.198.557 — Feitor GL-401.5	21.000,00
José Pereira Cardoso — matricula nº 2.053.480 — Artífice de Manutenção A-305.6	27.843,00
José Roosevelt Pereira — matricula nº 2.035.266 — Engenheiro TC-301.17.A	46.200,00
Jovino Dias — matricula número 2.078.110 — Trabalhador GL-402.1	21.000,00
Luiz Coelho de Mello — matricula nº 2.198.561 — Feitor GL-402.5	21.000,00
Luiz Gonçalves Coelho — matricula nº 2.198.562 — Auxiliar de Artífice A-302.5	21.000,00
Luiz Proença Filho — matricula nº 2.198.563 — Motorista CT-401.8.A	22.400,00
Murilo Medeiros da Silva — mat. nº 2.198.565 — Mecânico de Motores a Combustão A-1.305.8.A	22.400,00
Murilo Ribeiro de Assis — matricula nº 2.198.566 — Auxiliar Técnico	21.000,00
Odilon dos Prazeres — matricula nº 2.198.567 — Motorista CT-401.8.A	22.400,00
Onofre Lopes — matricula número 2.198.568 — Feitor GL-401.5	21.000,00
Quintino José dos Santos — mat. nº 2.053.490 — Feitor GL-402.5	21.000,00
Ronald Poland — matricula número 2.198.572 — Auxiliar Técnico	21.000,00
Rubens Coelho de Mello — mat. nº 2.078.118 — Trabalhador GL-402.1	21.000,00
Sebastião Ribeiro de Oliveira — mat. nº 2.198.573 — Motorista CT-401.8.A	22.400,00
Valter de Assis — matricula número 2.078.120 — Trabalhador GL-402.1	21.000,00
Vitor Augusto dos Santos — mat. nº 2.021.362 — Auxiliar de Engenheiro P-1.204.13.B	32.200,00
Waldemir Barbosa da Cunha — mat. nº 2.078.121 — Trabalhador GL-402.1	21.000,00
Joaquim Saint-Clair de Souza — mat. nº 2.078.107 — Trabalhador GL-402.1	18.900,00
Paulo Gomes — matricula número 2.078.116 — Trabalhador GL-402.1	21.000,00

Total 609.843,00

Visto: Dylmar Aures Fonseca, Chefe Seção Administrativa (S.P. 1).

ATA Nº 87-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para fornecimento de tubos de ferro fundido, destinadas às obras de abastecimento d'água da cidade de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

As dezessais horas do dia 5 de agosto de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottenhult e Paulo José Poggi da Silva Pereira, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para fornecimento de tubos de ferro fundido, destinados às obras de abastecimento d'água da cidade de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de concorrência nº 109-63, publicado no Diário Oficial de onze de julho de mil novecentos e sessenta e três, página nº 1.871.

As dezessais horas e cinco minutos foi encerrado o recebimento de propostas, atando-se sobre a mesa as das firmas: Companhia Ferro Brasileira S. A. e Companhia Metalúrgica Barbá.

Verificandose que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Companhia Ferro Brasileira S. A.

Preço total para o fornecimento: Cr\$ 13.441.500,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, e quinhentos cruzeiros).

Prazo de entrega: início imediato, saldo dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Companhia Metalúrgica Barbá

Preço total para o fornecimento: Cr\$ 13.858.650,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Prazo de entrega: início em 30 (trinta) dias, término em 60 (sessenta) dias a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, sete de agosto de mil novecentos e sessenta e três. — **Cláudio Melo**, Secretário. — **Octávio Dias Moreira**, Presidente. — **Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio**, Procurador. — **Albert Amand de Berredo Bottentuit**. — **Paulo José Poggi da Silva Pereira**.

ATA Nº 90-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para estudo global dos recursos hidráulicos das bacias dos rios Ceará-Mirim e Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte.

As quinze horas do dia treze de agosto de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Clovis Mettre, e pelo Escriturário nível 8-A — Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de proposta para a concorrência pública, para estudo global dos recursos hidráulicos das bacias dos rios Ceará-Mirim e Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Edital de Concorrência número 122-63, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e três, página nº 1.981.

As quinze horas e cinco minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Sondotécnica Engenharia de Solos S. A.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Sondotécnica Engenharia de Solos S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$... Cr\$ 111.880.000,00 (cento e onze milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, treze de agosto de mil novecentos e sessenta e três. — **Marcelino Ribeiro da Silva**, Secretário. — **Octávio Dias Moreira**, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — **Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio**, Procurador. — **Albert Amand de Berredo Bottentuit**. — **Clovis Mettre**.

ATA Nº 91-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para o fornecimento e montagem das comportas de superfície da Barragem Engenheiro José Maia Filho, no Rio Jacuí, no município de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul.

As quinze horas do dia dois de agosto de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Paulo José Poggi da Silva Pereira, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para o fornecimento e montagem das comportas de superfície da Barragem Engenheiro José Maia Filho, no Rio Jacuí, no município de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Edital de Concorrência nº 75-63, publicado no Diário Oficial de vinte e seis do junho de mil novecentos e sessenta e três, páginas ns. 1.729 e 1.730.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Sociedade Sul Brasileira de Indústrias de Base Ltda. — **SULBASE**; Companhia Industrial Santa Matilde, e Ishikawajima do Brasil — **Estaleiros S. A.**

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Sociedade Sul-Brasileira de Indústrias de Base Ltda. — SULBASE

Preço total para fornecimento e montagem das dezessete comportas: Cr\$ 446.898.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros).

Prazo para execução: 730 (setecentos e trinta) dias corridos.

Companhia Industrial Santa Matilde

Preço total para fornecimento e montagem das dezessete comportas: Cr\$ 456.590.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros).

Prazo para execução: 750 (setecentos e cinquenta) dias corridos.

Ishikawajima do Brasil — Estaleiros S. A.

Preço total para fornecimento e montagem das dezessete comportas: Cr\$ 582.850.100,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, e cem cruzeiros).

Prazo para execução: 750 (setecentos e cinquenta) dias corridos.

Esta firma apresentou ainda uma proposta alternativa com as comportas dotadas de guinchos de içamento por meio de cabo de aço, cujo resumo é o seguinte:

Preço total: Cr\$ 522.789.780,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove mil).

Prazo para execução: 750 (setecentos e cinquenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, dois de agosto de mil novecentos e sessenta e três. — **Cláudio Melo**, Secretário. — **Octávio Dias Moreira**, Presidente. — **Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio**, Procurador. — **Albert Amand de Berredo Bottentuit**. — **Paulo José Poggi da Silva Pereira**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1932, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução

nº 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, resolve:

Nº 626 — Designar Maria Luiza Saldanha Gomes, Dactilógrafa, Nível 9-B, do Quadro Permanente do INIC, órgão incorporado, para exercer as atribuições de Secretária do Secretário Administrativo desta Superintendência, atribuindo-lhe o pro labore correspondente ao Símbolo 10-F e o máximo da representação prevista na mencionada Resolução nº 9-63. — **João Pinheiro Neto**, Presidente.

Licenças Concedidas

NOME	PERÍODO	ARTIGO
CLEONICE DE BRITO SOUZA	16/ 7/63 a 19/ 7/63	
MARIA SOLANGE DE FREITAS PONTOURA	9/ 7/63 a 29/ 7/63	92/97
JOSETTE BARROS MOREIRA ALVIM	2/ 7/63 a 16/ 7/63	92/97
ANA SOARES MACIEL	24/ 6/63 a 24/ 7/63	97
GERALDO SANTA RITA BRAGA	11/ 5/63 a 8/ 6/63	92/97
MINERVINO SOUZA	19/10/62 a 16/ 4/63	104
MINERVINO SOUZA	17/ 4/63 a 14/ 8/63	92/104
PAIMIRA CUNHA PALOMES	19/ 8/63 a 17/ 9/63	97
ROY ESTEVES CORRÊA	12/ 8/63 a 31/ 8/63	97
SELSON SANTOS	26/ 5/63 a 30/ 6/63	92/97

Salários Familiares Concedidos

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	Nº DE DEPENDENTES	INÍCIO
1.627/63	CARLOS ALBERTO BARRETO VIANA PETERSEN	3	4 a partir de abril de 1963 1 a partir de maio de 1963
1.103/63	SERAPIANA EVANGELISTA BARROZA	3	a partir de maio de 1962
1.472/63	JOSE SERAPILÃO GONÇALVES LIMA BOCHI	2	a partir de junho de 1963
	ERILJO RAMOYA RIBEIRO DOS SANTOS	3	a partir de julho de 1963
	JOÃO PINHEIRO NETO	3	a partir de julho de 1963
1.311/63	MARGEL ROBERTY ARCHANTO	1	a partir de julho de 1960
9.292/63	CLELIO LEMOS	4	a partir de março de 1963
3512/63	Antônio A. Morgado	2	8/1 a 10/62
3283/63	Josefina C. Sampaio	1	8/62
4303/63	Oseas de Costa Moura	1	4/63
3450/63	Milberto C. Gomes	1	6/63
5428/63	João B. Motta	2	5/63
798/63	Gilberto José do Nascimento	3	11/63
4940/63	Zebine José de Marina	2	5/63
3084/63	Argem F. da Silva	2	5/63
4462/63	Alvair B. da Conceição	2	7/60
4718/63	Mário Saldanha	6	11/62
4479/63	Daniela F. de Souza	2	2/63
6022/63	Maria de Jesus L. da Silva	2	5/63
6172/63	Francisco de Almeida e Silva	3	7/60
6172/63	Francisco de Almeida e Silva	3	9/61
4733/63	Ferdinando R. Ferreira	2	6/63
4310/63	José Mendes de Freitas	1	4/63
4083/63	Almir Nondte da Silva	1	4/63
5030/63	Milma Lima Pinto	1	8/62
3288/63	Manoel G. de Souza	2	4/63
3321/63	Pedro Guilherme dos Santos	1	11/62
4171/63	Rubens Ferreira Neves	2	3/63
4342/63	José Amílrio de Lima	2	4/63
35/63	Léa Loureiro	2	6/63
813/63	Cleofálio dos Santos Videro	3	1/60
813/63	Cleofálio dos Santos Videro	3	5/62
813/63	Cleofálio dos Santos Videro	3	10/62
4936/63	Waldaleu Brito	2	11/60
4936/63	Waldaleu Brito	2	9/61
4936/63	Waldaleu Brito	2	5/63

UNIVERSIDADE DO RECIFE

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1963

O Reitor da Universidade do Recife tendo em vista a delegação de poderes concedida pelo Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, pela Portaria número 121, de 12 de junho de 1961, publicada no Boletim do Pessoal número 46 da mesma data, resolve:

Nº 47 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, gratificação especial de nível universitário de 25% a Fernando Barreto, Professor Catedrático, nível especial, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura lotado na Escola de Belas Artes desta Universidade.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no *Diário Oficial* da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 31-5-63, data do início do exercício por parte do funcionário — Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade do Recife tendo em vista o artigo 17, alínea f, do Decreto nº 21.904, de 8 de outubro de 1946, resolve:

Nº 48 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a Gratificação Especial de Nível Universitário de 25% a Roberto Magalhães Melo, Instrutor de Ensino Superior, nível 16, da Faculdade de Direito, do Quadro do Pessoal desta Universidade.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no *Diário Oficial*, da presente Portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 21 de junho de 1963, data do início do exercício do funcionário no cargo em apêço. — Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade do Recife tendo em vista o artigo 17, alínea f, do Decreto nº 21.904, de 8 de outubro de 1946, resolve:

Nº 49 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação Especial de Nível Universitário de 25% a Murilo Humberto de Barros Guimarães, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Faculdade de Direito, símbolo 5-O do Quadro do Pessoal desta Universidade.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no *Diário Oficial*, da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 6-5-63, data do início do exercício do funcionário no cargo em apêço. — Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade do Recife tendo em vista o artigo 17, alínea f, do Decreto nº 21.904, de 8 de outubro de 1946, resolve:

Nº 50 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário de 25% aos funcionários abaixo relacionados: Instrutor de Ensino Superior, nível 16 — Glaucio de Oliveira Campo, Murilo de Lima Medeiros, Reawilsean Dutra de Almeida Lyra e Roberto Cavalcanti de Albuquerque.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no *Diário Oficial* da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 15-6-62, data do início do exercício por parte dos mesmos funcionários. — Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.

Nº 51 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o artigo 1º do citado Decreto, o qual foi alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, em seu artigo 1º a gratificação especial de nível universitário de 20% aos funcionários abaixo relacionados:

Assistente de Ensino Superior, nível 17 — Ida Viana de Lyra e Margaret Elizabeth Meir da Costa;

Instrutor de Ensino Superior, nível 16 — José Geraldo de Freitas Lima, Luiz de França Costa Lima Filho;

Enfermeiro, nível 17 — Carmeila Moreira Barros.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no *Diário Oficial*, da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 15-6-62, data do início do exercício por parte dos mesmos funcionários.

Nº 52 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário de 20% a Adalberto Ferreira Canha, Assistente de Ensino Superior, nível 17, do Quadro do Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Geologia.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no *Diário Oficial*, da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão, a partir de 1-4-63, data do início do exercício por parte do funcionário.

Nº 53 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o artigo 1º do citado Decreto, o qual foi alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, em seu artigo 1º, a gratificação especial de nível universitário de 25%

a Genaro Batista da Silva, Janes Neves, José Sidne, de Barros Coelho e Vilneide Mabel Malaquias de Queiroz, Pesquisadores, nível 17, do Quadro do Pessoal desta Universidade.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no *Diário Oficial*, da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 15-6-62, data do início do exercício por parte dos funcionários.

Nº 54 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o artigo 1º do citado Decreto, o qual foi alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, em seu artigo 1º, a gratificação especial de nível universitário de 20% a Antônio Júlio D'Andréa Gentil, Ary Lins Lacerda, Beatriz de Lucena, Cláudio de Castro, Geraldo Mariz, Gessé Medeiros Maciel, Lizette Lins de Oliveira e Ruy Bastos de Medeiros, Pesquisadores, nível 17, do Quadro do Pessoal, desta Universidade.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no *Diário Oficial*, da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 15-6-62, data do início do exercício por parte dos mesmos funcionários. — Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade do Recife — tendo em vista o artigo 17, alínea f, do Decreto nº 21.904, de 8 de outubro de 1946 e usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 56 — Tendo em vista o artigo 1º do Decreto nº 51.624-62, que alterou a redação do artigo 1º do Decreto número 50.562-61, retificar para 20%, a Gratificação Especial de Nível Universitário, que havia sido concedida, pela Portaria nº 58, de 1º de dezembro de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 5 subsequente (Seção I — Parte II), na base de 15%, aos Pesquisadores, nível 17, Ana Rosa Pedrosa de Araújo e Maria Celeste Brito Sobral, lotados na Faculdade de Medicina desta Universidade.

Nº 57 — Tendo em vista o artigo 1º do Decreto nº 51.624-62, que alterou a redação do artigo 1º do Decreto número 50.562-61 retificar para 20%, a Gratificação Especial de Nível Universitário, que havia sido concedida, pela Portaria nº 64 de 15 de dezembro de 1961 publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente (Seção I — Parte II), na base de 15%, a Alzira Martins Ferreira de Souza, Pesquisador, nível 17, lotado na Faculdade de Medicina, desta Universidade. — Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade do Recife — tendo em vista o artigo 17, alínea f, do Decreto nº 21.904, de 8 de outubro de 1946 resolve:

Nº 58 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de

12 de julho de 1960, combinado com o artigo 1º do citado Decreto, o qual foi alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, em seu artigo 1º, a gratificação especial de nível universitário de 25% a Ed Pascoal Carrazoni, Edmar José Guimarães Victor, Júlio Vicente Alves de Araújo e Martha Maria Coimbra Wauderley, Pesquisadores, nível 17, do Quadro do Pessoal, desta Universidade.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no *Diário Oficial*, da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 15 de junho de 1962, data do início do exercício por parte dos mesmos funcionários.

Nº 59 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o artigo 1º do citado Decreto o qual foi alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, em seu artigo 1º, a gratificação especial de nível universitário de 20% a Carlos Pires de Freitas — Enide Eskinazi — Eva Miranda Villela — Iracema Figueira Galvão — Itan Vasconcelos Perreira — Levy Porfírio da Cruz — Maria Helena Guimarães de Melo — Maryse Nogueira Paranaquá e Petronílio Alves Coelho, Pesquisadores, nível 17, do Quadro do Pessoal, desta Universidade.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no *Diário Oficial*, da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 15 de junho de 1962, data do início do exercício por parte dos mesmos funcionários.

Nº 60 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário de 15% a Myriam Gusmão de Martins, Professor de Curso Isolado, nível 15, do Quadro do Pessoal desta Universidade, — lotado na Reitoria.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no *Diário Oficial*, da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 15 de junho de 1962, data do início do exercício por parte do funcionário.

O Reitor da Universidade do Recife — tendo em vista o artigo 17, alínea f, do Decreto nº 21.904, de 8 de outubro de 1946 e usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, — que regulamenta a aplicação do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 61 — Tendo em vista o artigo 1º do Decreto nº 51.624-62, que alterou a redação do artigo 1º do Decreto número 51.624-62, que alterou a redação do artigo 1º do Decreto nº 50.562-61 retificar para 25%, a Gratificação Especial de Nível Universitário, que havia sido concedida, pela Portaria número 57 de 1º de dezembro de 1961, — publicada no *Diário Oficial* de 5 subsequente, na base de 20%, aos Pesquisadores, nível 18, Francisco Décio de Andrade Lyra e Marisa Machado Fernandes de Albuquerque, do Quadro do Pessoal desta Universidade.

Nº 62 — Tendo em vista o artigo 1º do Decreto nº 51.624-62, que alterou a redação do artigo 1º do Decreto número 50.562-61 retificar para 25%, a Gratificação Especial de Nível Universitário, que havia sido concedida, pela Portaria nº 66 de 19 de dezembro de 1961, publicada no *Diário Ofi-*

cial de 21 subsequente, na base de 20%, aos Pesquisadores, nível 17, — Maria Célia Pinto Navarro, e Maria do Carmo Rocha Mesquita, do Quadro de Pessoal desta Universidade. — Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista o artigo 17, alínea 1, do Decreto nº 21.904, de 8 de outubro de 1946, resolve:

Nº 53. — Conceder, ex officio, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do artigo 14, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário de 20% a Paulo da Nóbrega Coutinho, Pesquisador, nível 17, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto Oceanográfico.

Nos termos do artigo 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no Diário Oficial da presente portaria,

retroagindo os efeitos da concessão a partir de 15 de junho de 1962, data do início do exercício por parte do funcionário. — Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade do Recife, usando da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 49.322, de 23 de novembro de 1960, combinado com o art. 1º parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 4 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 4 (FM). — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José da Silva Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de Assistente de Ensino Superior, nível 17, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Universidade do Recife, criado pelo Decreto nº 49.322, de 23 de novembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 29 subsequente, lotado na Faculdade de Medicina. — João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.

UNIVERSIDADE DA PARAÍBA

Portaria nº 195 de 11.7.63, Transferindo da Escola de Engenharia para a Reitoria da Universidade a lotação da funcionária ANA MARIA DE NAVARRO COUTINHO, Auxiliar de Laboratório, Nível 14, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba.

Portaria nº 203 de 16.7.63, Pondo à disposição da Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos neste Estado, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ALAÍCE LINS DE LUCENA, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Escola de Enfermagem.

Portaria nº 215 de 19.7.63, designando MARIA MENINA DE PAIVA ONOPRE, Escrivão, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação na Escola de Farmácia, para exercer, em substituição, a função gratificada de Secretário daquele estabelecimento, enquanto durar o afastamento do respectivo titular.

Portaria nº 217 de 19.7.63, designando MIRIAM CAMPOS LEAL, Escrivão, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação na Escola de Engenharia, para exercer, em substituição, a função gratificada de Secretário daquele estabelecimento, enquanto durar o afastamento do respectivo titular.

Portaria nº 218 de 19.7.63, designando MARIA MENINA DE PAIVA, Motorista, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, para responder, a partir de 16 do corrente, pelo expediente de Chefia da Garagem, enquanto durar o afastamento do respectivo titular, que se encontra em gozo de férias.

Portaria nº 220 de 24.7.63, designando VILMA DE FIGUEIREDO REZERRIL, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Faculdade de Medicina, para exercer, em substituição, a função gratificada de Secretário daquele estabelecimento, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, que se encontra afastado em virtude de férias, desde 1º do corrente.

Portaria nº 223 de 30.7.63, determinando que CLELIA SI MÕES LOPES, Assistente de Administração, nível 14-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação na Faculdade de Farmácia, passe a prestar serviços no Departamento Cultural, até ulterior deliberação.

Portaria nº 226 de 1º de Agosto de 1963, determinando que FRANCISCO ANTONIO ROCCO DE VASCONCELOS, Arzenista, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Escola de Engenharia, preste serviço na Divisão de Pessoal da Reitoria, até ulterior deliberação.

Portaria nº 227 de 2.8.63, pondo à disposição do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, até ulterior deliberação, o Dr. LAFAYETTE COUTINHO TORRES, Técnico de Educação, nível 17, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Reitoria.

Portaria nº 229 de 6.8.63, determinando que MARIA LUCIA CAVALCANTI DA SILVA, Escrivão Classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Escola Industrial de Natal, ora à disposição desta Universidade, preste serviços na Divisão de Pessoal da Reitoria, até ulterior deliberação.

Portaria nº 230 de 7 de Agosto de 1963, determinando que MARIA DA PENHA ALMEIDA LIRA, Inspetor de Alunos, nível 9-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Escola Politécnica, preste serviços na Seção Financeira da Divisão de Pessoal da Reitoria, até ulterior deliberação.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº DA-106 DE 17 DE JULHO DE 1963

O Diretor do Departamento de Assistência considerou a designação do Dr. Adroaldo de Alencar Costa para integrar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.976-63; considerando que a importância e complexidade do assunto a ser tratado, exigirá do referido médico tempo integral;

considerando que os serviços da Divisão de Assistência Médico Hospitalar (DAH) da qual o referido médico é titular, não podem sofrer solução de continuidade e, usando de suas atribuições, resolve:

Colocar o Dr. Adroaldo de Alencar Costa, Chefe da Divisão de Assistência Médico Hospitalar (DAH), à disposição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.976-63.

2. Determinar que o Dr. Maurício Godinho, Médico 4-C, substitua eventual da DAH, assumindo a Chefia da referida Divisão, enquanto durar o impedimento do referido titular. — Antônio Ferreira, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DA-21 DE 15 DE JULHO DE 1963

O Diretor do Departamento de Assistência tendo em vista o que consta do Processo nº 39.568-63 e usando da atribuição que lhe confere o art. 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolve:

Incluir na Ordem de Serviço número DA-9-63, publicada no Boletim do IPASE 84-63, anexo, os exames abaixo relacionados:

1.1 — Testes Alérgicos — Intradérmicos ou de contacto 02 — U.S. = 83,50

1.2 — Vacina Anti-Alérgica (preparação) — 4 — U.S. = 368,00

1.3 — Radioterapia (por aplicação) — 7 — U.S. = 1.169,00

2. Revogar as Ordens de Serviço DA-15-61 e 20-61. — Antônio Ferreira, Diretor.

DESPACHOS DO PRESIDENTE Em 8 de julho de 1963

Processos:

Nº 23.460-63 — Cláudio Coutinho Valladares. — Gratificação risco de vida.

Nº 23.470-63 — Libero Lourenço Rocha. — Gratificação risco de vida. — Nº 29.224-63 — Antônio Bezerra de Faria. — Gratificação de risco de vida.

Nº 19.427-63 — Terezinha de Jesus Nóbrega Gaudêncio — Gratificação risco de vida.

Nº 25-63 — João Silva. — Gratificação risco de vida.

Nº 14.570-63 — Agência da Bahia. — Gratificação risco de vida de servidores.

Despacho: Aprovo os pareceres dos SG, que concluíram pelo indeferimento na forma do art. 9º do Decreto nº 50.314-61.

S/Nº — Maria das Dores Ferreira — Empréstimo simples.

S/Nº — Maria Eunice Coêlho Monferrari.

S/Nº — Heloíza da Costa Pereira Hanriot.

Despacho: Autorizo, respeitadas as normas e instruções vigentes.

Nº 18.240-63 — Inácia Gonçalves. — Gratificação risco de vida.

Nº 83.650-62 — Aurea Dias Madeira. — Gratificação risco de vida.

Nº 20.846-63 — Jayme de Oliveira Neves. — Gratificação risco de vida.

Nº 10.760-63 — Maria Alice Barros. — Gratificação risco de vida.

Nº 14.772-63 — Antenor Gomes de Oliveira. — Gratificação risco de vida.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 23.825-63 — Paulo Viriato de Lima Aguiar. — Gratificação risco de vida.

Despacho: Aprovo os pareceres dos SG, que concluíram pelo indeferimento por falta de amparo legal.

Nº 1.017-63 — Eloyzio de Simas Kelly. — Licença especial convertida em dinheiro. — Despacho: Aprovo o parecer da Procuradoria Geral, que conclui pelo indeferimento, face à intempestividade do pedido.

Nº 40.880-62 — Manoelita Jardim Ferreira. — Licença especial.

Nº 14.001-62 — Celio Caldeira Becker. — Despacho: Concedo a licença especial requerida, em três períodos bimestrais, o primeiro a partir de 2 de janeiro de 1964, nos termos do art. 116 da Lei nº 1.711-52 e de acordo com os pareceres dos SG.

Processos:

Nº 3.721-63 — Maria Augusta Bezerra de Lima. — Licença SP.

Nº 36.865-63 — Oscar Mendes Moren. — Licença SP.

Nº 35.108-63 — Hildete de Carvalho Sá Araújo. — Licença SP.

Nº 38.210-63 — Alzira Pereira de Oliveira. — Licença SP.

Nº 35.569-63 — Elcy Ferreira Campos. — Licença SP.

Nº 40.015-63 — Mariano Lima. — Licença SP.

Nº 35.676-63 — Maria Auxiliadora Lima Campos. — Licença SP.

Nº 31.270-63 — Maria Helena Duarte Assis. — Licença SP.

Nº 38.888-63 — Adamastor Pereira de Carvalho. — Licença SP.

Nº 29.352-63 — Neza Roberge Walldares. — Licença SP.

Nº 29.588-63 — Dinorah Galdino Casulo. — Licença SP.

Nº 41.418-63 — Juracy de Mattos Fernandes. — Licença SP.

Nº 40.017-63 — Jovino Ponce. — Licença SP.

Nº 22.828-63 — Antônio Bringel Corrêa. — Licença SP.

Nº 36.384-63 — Armando Homem de Siqueira Cavalcanti.

Nº 39.292-63 — Maria Cândida de Lima. — Licença SP.

Nº 21.109-63 — Neide Chaves dos Santos. — Licença SP.

Nº 41.235-63 — Geralda Rodrigues. — Licença SP.

Nº 36.009-63 — Marina Azevedo Barreto. — Licença SP.

Nº 42.522-63 — Iracema Alexandrina E. Raescki. — Licença SP.

Nº 42.608-63 — Severina Bezerra da Silva. — Licença SP.

Nº 34.756-63 — Luiz Orlando da Silva Mourão. — Licença SP.

Nº 34.788-63 — Alfredo Cherem. — Licença SP.

Nº 32.194-60 — Ag. do Rio Grande do Sul. — SP. de servidores.

Nº 37.509-63 — Ag. de S. Paulo. — SP. de servidores.

Nº 36.211-63 — Ag. de S. Paulo. — SP. de servidores.

Nº 35.931-63 — Ag. de S. Paulo. — SP. de servidores.

Nº 33.176-63 — Ag. da Paraíba. — SP. de servidores.

Nº 33.242-63 — Ag. da Paraíba. — SP. de servidores.

Nº 6.392-63 — Chefe do SAP. — SP. de servidores.

Nº 6.699-63 — Chefe do SAP. — SP. de servidores.

Nº 6.028-63 — Chefe do SAP. — SP. de servidores.

Despacho: Concedo as licenças de que tratam os SPs. de acordo com as informações dos SG.

Nº 6.736-63 — Mário de Andrade Chompré. — Licença interesses particulares. — Concedo a licença requerida para trato de interesses par-

ticulares, de acordo com os pareceres dos SG, e de conformidade com o art. 110, da Lei nº 1.711-52.

Nº 86.511-62 — Murilo Paulino Baidaró. — Justificação de faltas. — Autorizo a justificação das faltas correspondentes ao período de 31 de janeiro a 20 de novembro de 1962, devendo o servidor reassumir suas funções de acordo com os pareceres dos SG.

Nº 23.496-63 — Severino Pimentel Magalhães. Disposição: Aprovo os pareceres dos SG, que concluíram pelo indeferimento por falta de amparo legal.

Nº 9.635-63 — Chefe da PO. Exposição de motivos. — Proceda-se de acordo com os pareceres da Procuradoria deste Instituto.

Nº 41.185-63 — Diretor do DA. Viagem de servidor em objeto de serviço. — Autorizo.

2. Aos SG. para as providências complementares.

Nº 40.082-63 — Fernando Castro. Viagem em objeto de serviço. — Autorizo a viagem em objeto de serviço.

2. A PL. para os devidos fins.

Nº 1.605-63 — Agência de Brasília. Providências sobre cantinas em Brasília. — Aprovo.

2. Aos SG. para cumprir o disposto no item 3 das Instruções, remetendo, posteriormente, o processo ao DA, ao OL de Brasília para as providências autorizadas nos itens 4 e 5.

Nº 47.706-62 — Joaquim da Silva Rosa. Concessão de pensão. — Aprovo o parecer do DP.

2. Devolva-se o processo ao referido Departamento.

Nº 27.039-63 — Chefe da GAI. Serviço extraordinário. — Autorizo o serviço extraordinário, de acordo com o parecer da PO.

Nº 11.542-63 — Carlos da Costa Leal. — Licença para trato de interesses particulares. — Concedo a licença requerida, pelo prazo de dois anos, de acordo com os pareceres dos SG, nos termos do art. 110, da Lei nº 1.711-52.

Nº 69.099-62 — Subagência do IPASE em Ribeirão Preto. — Lavratura de contrato. — Homologo a proposição de fls. 33.

2. Autorizo ao Sr. Delegado do OL de São Paulo a proceder a lavratura do contrato de locação do imóvel em referência.

Nº 14.014-63 — Maria Helena Ferreira Pinto Távora Maia. Diárias. — Aguarde-se o despacho do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos de 17-5-63 — BI número 95, de 22-5-63, referente à matéria.

Nº 33.930-62 — José Armando de Farias. Ajuda de custo. — Autorizo o pagamento da ajuda de custo equivalente a três meses dos respectivos vencimentos nos termos dos arts. 127, 128 e 129 da Lei nº 1.711-52, e de acordo com o parecer dos SG.

Nº 4.195-63 — Milton Medeiros. Curso no HSE. — Autorizo, de acordo com o pronunciamento do DA.

2. Ao HSE. para os devidos fins. Nº 5.519-63 — Djanira Passos Gueiro. Disposição. — Aprovo o parecer da Divisão Administrativa do HSE, que conclui pelo indeferimento, tendo em vista que o afastamento da servidora redundará em prejuízo para aquele nosocômio.

Nº 37.411-61 — Antônio Souza Freitas. Solicita autorização para entrar em exercício. — Aprovo os pareceres e informações dos SG, que concluíram pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

Retificação

No Diário Oficial II de 24.7.63, página 2.004, 2ª coluna, Portaria 2.036. Onde se lê: 1. confere ao... da Lei nº 4.010, de... Leia-se: 2. Confere ao... da Lei nº 4.019, de...

INSTRUÇÕES DE 9 DE AGOSTO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17. do Decreto-lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 179 — Atendendo à conveniência dos serviços do IPASE determinar que o serviço de Transportes do IPASE, na Capital Federal, a partir da presente data, será subordinado diretamente ao Gabinete da Presidência, devendo, a Divisão de Orçamento e Organização (PO), providenciar a necessária transferência das rubricas que atenderão à manutenção daquele Serviço.

2. O Chefe do Gabinete da Presidência do IPASE em Brasília, através do próprio, baixará normas regulamentadoras, visando o correto e eficiente desempenho da Turma de Transportes.

3. Revogam-se as disposições em contrário. — Clidenor Freitas, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 162 DE 27 DE JULHO DE 1963

O Conselho Federal de Medicina, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30-9-1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19-7-1958, resolve:

I — Devem os Conselhos Regionais de Medicina exigir prova de quitação do imposto sindical por parte do médico no ato do pagamento da respectiva anuidade.

II — O médico que exerce a clínica privada, não obstante seja militar, está obrigado ao pagamento do imposto sindical, participante que é, como médico, de uma das categorias da classe dos profissionais, visto exercer a medicina em caráter particular. — Iseu de Almeida e Silva, Presidente. — Murilo Bastos Belchior, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 164 DE 27 DE JULHO DE 1963

O Conselho Federal de Medicina, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30-9-1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19-7-1958, tendo em vista o decidido na sessão de 27-7-1963, resolve:

Aprovar modificação do item 41 da Resolução nº 23 de 26 de maio de 1958 que passa a ter a seguinte redação:

“Não tendo sido atingido o coeficiente legal de comparecimento a que se refere o item anterior, o Presidente da Mesa dará por encerrados os trabalhos, fará inclinar as sobrecartas sem abri-las, excetuados os votos por correspondência, que ficarão sob a responsabilidade do Presidente em exercício do Conselho Regional, a fim de que possam ser utilizados em 2ª convocação — 15 (quinze) dias após a primeira com qualquer número de votantes. — Iseu de Almeida e Silva, Presidente. — Murilo Bastos Belchior, Secretário-Geral.”

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 37 da Resolução nº 95/44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões extraordinárias (quinta-feira - às 15,00) dos dias 8, 22 e 29 de agosto - 5, 12, 19 e 26 de setembro - 3, 10, 17, 24 e 31 de outubro - 7, 14, 21 e 28 de novembro e 5, 12 e 19 de dezembro de 1963, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro, 42 - 82 andar - Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, bem como os processos constantes das pautas de julgamento publicadas no Diário Oficial de 4.7.62 - fls. 3027/28 e Diário Oficial de 2.4.63 - fls. 979/80

PROCESSOS CONTENCIOSOS

Estado de São Paulo

Processo : P.C. 21/62
Reclamante : Cia. Industrial e Agrícola de Santa Barbara S/A (Usina Santa Barbara)
Reclamado : João Ignacio
Assunto : Desvio de canas na safra 61/62
Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de São Paulo

Processo : P.C. 23/62
Reclamante : Cia. Industrial e Agrícola de Santa Barbara S/A (Usina Santa Barbara)
Reclamado : Antônio Ignacio
Assunto : Desvio de canas na safra 61/62
Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de São Paulo

Processo : P.C. 99/62
Reclamante : Cia. Industrial e Agrícola de Santa Barbara S/A (Usina Santa Barbara)
Reclamado : Julio Ignacio
Assunto : Desvio de canas na safra 61/62
Relator : J.A. de Lima Teixeira

PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 631/57
Autuada : Usina Santa Lydia S/A (Usina Santa Lydia)
Autuante : Erembergue Antunes de Souza
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado do Paraná

Processo : A.I. 105/60
Autuada : Moreira & Deschermayer
Autuantes : Romualdo Correia Lima e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado do Paraná

Processo : A.I. 89/60
Autuada : Domingos Cristovão & Cia.
Autuantes : Romualdo Correia Lima e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de São Paulo e Paraná

Processo : A.I. 125/62
Autuados : Ibranim Jarjoura Chammaz e J. Alves Verissimo S/A
Autuante : Nelson Paillace
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado da Bahia

Processo : A.I. 157/62
Autuada : Usina Paranaguá (Robert Durand & Cia.)
Autuantes : W.M. Buaque e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 553/59
Autuada : D. Barros & Filhos
Autuantes : José Gonçalves Lima e outro

Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira
Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 307/61
Autuada : Djair Teixeira Bueno
Autuantes : José Renato de Mattos e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira
Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 527/61
Autuada : Usina Santa Helena (Usina Santa Helena S/A)
Autuantes : Orlando Martins Barbosa e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira
Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 101/62
Autuada : Lisboa & Cia. Ltda.
Autuantes : Ferdinando Leonardo Laureano e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira
Estado de São Paulo

Processo : A.I. 521/61
Autuada : Fioravante Furlan & Irmãos (Usina Furlan)
Autuante : Gonzaga Batista Silveira
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira
Estado de São Paulo

Processo : A.I. 15/62
Autuado : Pedro Domingues de Oliveira
Autuantes : Alencar de Carvalho e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira
Estado de São Paulo

Processo : A.I. 45/62
Autuada : Millioni, Schmidt & Cia. Ltda.
Autuantes : Haroldo Gomes Meireles e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira
Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 391/61
Autuados : Elizeu Andreoli e Usina Açucareira Santa Cruz S/A
Autuantes : Alencar de Carvalho e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira
Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 319/59
Autuados : Cleto Miranda e Usina Estrelana S.A.
Autuantes : Rubens Cezar Moura Lima e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira
Estado de São Paulo

Processo : A.I. 57/62
Autuados : Comércio e Indústria de Bebidas Alcoole S/A e Usina Açucareira Santa Cruz S/A
Autuantes : Haroldo Gomes Meireles e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira
Estado de São Paulo

Processo : A.I. 101/61
Autuado : João Pilon & Cia. (Usina Santa Maria)
Autuantes : Gonzaga Batista Silveira e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira
Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 75/62
Autuada : Usina Grauatá S/A
Autuante : Geraldo Beirão de Miranda
Assunto : Auto de infração
Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de São Paulo
 Processo : A.I. 129/62
 Autuada : Cooperativa Agrícola Sul Brasil
 Autuantes : Mauricio Eidelman e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado do Paraná

Processo : A.I. 55/62
 Autuada : Açúcar e Alcool Bandeirantes S/A - Usina Bandeirantes
 Autuante : Wilson Franco
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 19/62
 Autuada : Usina Santo Inácio S.A. - Usina Santo Inácio
 Autuantes : José Bonifácio da Fonseca Lima e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 523/61
 Autuada : Antonio Silvestre Machado
 Autuante : Osmar da Costa
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 465/61
 Autuados : Admar Ramos e Empresa Agrícola e Industrial Fluminense S/A (Usina Tanguá)
 Autuantes : Antonio Nolas Vodopivec e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado do Espírito Santo

Processo : A.I. 613/59
 Autuados : Usina São Miguel S/A e N. Corrêa Netto
 Autuantes : Ferdinando Leonardo Laureano e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado do Espírito Santo

Processo : A.I. 309/61
 Autuada : Usina São Miguel S/A
 Autuantes : José Luiz Oliveira e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 115/62
 Autuado : Haroldo da Costa
 Autuantes : Plínio Alberto de Almeida e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 152/61
 Autuada : Elvira Costa Rezende
 Autuantes : Orlando Martins Barbosa e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado da Bahia

Processo : A.I. 165/61
 Autuado : Robert Durand & Cia. (Usina Paranaguá)
 Autuantes : W.M. Buarque e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de Santa Catarina

Processo : A.I. 295/58
 Autuado : José Sandri
 Autuantes : Orlando M. Barbosa e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 581/59
 Autuado : F. Teixeira

Autuantes : Vicente do Amaral Gouveia e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 563/60
 Autuada : Cia. Mineração e Agrícola (Usina Varzea Alegre)
 Autuante : João Silveira Gao
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 15/61
 Autuado : Orlando Lourenço Peres
 Autuantes : Orlando Martins Barbosa e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 473/61
 Autuados : Irmãos Stefan Ltda.
 Autuantes : Alencar de Carvalho e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 385/61
 Autuada : Usina Victor Sence S/A (Usina Conceição)
 Autuantes : Antônio Nolas Vodopivec e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado do Paraná

Processo : A.I. 523/60
 Autuada : Amadeu Luiz Pereira
 Autuante : M. Lopes Pereira
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 353/61
 Autuado : José Ferreira Penco & Filhos
 Autuante : Mario Simões Mendes
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado da Bahia e Alagoas

Processo : A.I. 259/61
 Autuados : João Regueira Malvar - J. Malvar e Usina Serra Grossa S/A
 Autuantes : Elson Braga e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 147/62
 Autuados : Irmãos Zanin S/A Açúcar e Alcool (Usina Zanin)
 Autuante : Paulo Pellicci Alves Aranha
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 631/58
 Autuada : Dalvio Marinho
 Autuantes : Hamilton Alvaro Rupp e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 621/56
 Autuado : Severino Alexandrino de Matos (Fazenda Tejipió)
 Autuantes : Antônio A.C. Lima e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 81/56
 Autuada : João Martins & Cia.
 Autuante : Antônio Geraldo Bastos
 Assunto : Auto de infração

Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 609/56

Autuado : Antônio Pedro Carneiro

Autuantes : Francisco Martins Veras e outros

Assunto : Auto de infração

Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado de Alagoas

Processo : A.I. 727/56

Autuados : Usina Brasileiro de Açúcar e Alcool S/A e Manuel Ciríaco Neto

Autuantes : José Alípio Vieira Pinto e outros

Assunto : Auto de infração

Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado da Bahia

Processo : A.I. 415/61

Autuado : Antonio Bacellar & Cia. Ltda. (Destilaria Agua Fria)

Autuante : Austriolinio da Costa Wanderley

Assunto : Auto de infração

Relator : J.A. de Lima Teixeira

Estado do Rio Grande do Sul

Processo : A.I. 475/54

Autuada : Scherer & Silva Ltda.

Autuantes : Benedito A. London e outros

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 207/58

Autuado : José Ferraz Ferreira

Autuante : Ruy de Bittencourt

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado do Ceará

Processo : A.I. 505/57

Autuado : Antônio Cirino Nogueira

Autuante : José Aristides Barreto Cavalcanti

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 609/57

Autuada : Indústria de Bebidas Dorette Ltda.

Autuantes : Manuel Fernandez Diaz e outro

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado do Ceará

Processo : A.I. 405/57

Autuado : Francelino Bastos Bonfim (Eng. de aguardente Sta. Maria)

Autuante : Everardo Lins Bezerra Cavalcanti

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 519/58

Autuados : Beranger & Cia. Ltda. e Usina Victor Sence S/A

Autuantes : Ferdinando Leonardo Laureano e outros

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado do Paraná

Processo : A.I. 447/54

Autuada : Teodósio Kovalschen & Cia.

Autuantes : Benedito A. London e outro

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 785/56 e seu anexo A.I. 786/56

Autuado : Antônio Vieira de Assis

Autuantes : Tarcísio Scarer Palmeira e outros

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 391/57

Autuada : Usina Barão de Sussuama S.A.

Autuante : Paulo Sales de Araújo

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de Alagoas

Processo : A.I. 413/58

Autuado : Clímério W. Sarmiento (Usina Conceição do Peixe)

Autuantes : Aylson Druck Barros e outros

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 203/58

Autuado : José Ferraz Ferreira

Autuante : Ruy de Bittencourt

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de Alagoas

Processo : A.I. 591/58

Autuada : Usina Caneação do Sinimbu S/A (Usina Sinimbu)

Autuantes : Luiz de Araújo Cavalcanti Duca Neto e outros

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 485/58

Autuado : Maurício Vieira Barros

Autuantes : Rubens Cezar de Moura Lima e outro

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 135/58

Autuada : Usina Sapucaia S/A (Usina Sapucaia)

Autuantes : W.N. Buarque e outro

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 791/57

Autuada : Antônio Abdel Nour & Filho

Autuantes : Juarez Felix de Souza e outro

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 101/57

Autuados : Irmãos Machado

Autuantes : Percy Queiroz de Carvalho e outro

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 249/56 e seu anexo A.I. 135/54

Autuado : João Rabello Junqueira e Engenho de aguardente "F da Palmeira"

Autuante : Renato Cavalcanti Bezerra

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Processo : A.I. 443/58

Autuada : Sanchez Motta, Ltda. (Usina São Domingos)

Autuantes : Francisco Martins Veras e outros

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 81/56

Autuada : Cia. Engenho Central de Quissaman

Autuantes : Guvercindo Leão do Nascimento e outros

Assunto : Auto de infração

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 531/59 e seus anexos : A.I. 532/59 e AI 533/59

Autuados : Usina Estrelana S/A - Antônio Rodrigues de Souza, e Expedito Ferreira da Luz

Autuantes : Joaquim Ricardo de Moraes Schuler e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Aloísio de Miranda Bastos
 Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 439/59
 Autuada : Usina São José S/A (Usina São José)
 Autuantes : Jessé Martins de Macedo
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Aloísio de Miranda Bastos
 Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 605/59
 Autuado : Luis da Silva Leite
 Autuantes : Rubens Cezar de Moura Lima e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Aloísio de Miranda Bastos
 Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 215/59
 Autuado : José Cardoso Filho
 Autuante : Lazaro José Toledo Lima
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Aloísio de Miranda Bastos
 Processo : A.I. 597/57
 Autuado : Otávio Gonçalves (Engenho Luzitã)
 Autuante : Paulo Herédia de Sá
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Aloísio de Miranda Bastos
 Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 283/59
 Autuada : Usina Açucareira São José S/A (Usina São José)
 Autuante : Lazaro José Toledo Lima
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Aloísio de Miranda Bastos
 Estados de Pernambuco e Sergipe

Processo : A.I. 345/59
 Autuados : Florêncio Martinez & Cia. (Padaria e Pastelaria "Iris")
 Usina Santa Terezinha S/A (Usina Santa Terezinha) e
 J. & R. Rollemberg (Usina Mato Grosso)
 Autuantes : Paulo Sotero Caio e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Aloísio de Miranda Bastos
 Estado de São Paulo

Processo : A.I. 557/59
 Autuados : José Guillard e Usina Açucareira Bela Vista S/A (Usina Bela Vista)
 Autuantes : Durvanil de Vasconcelos Carvalho e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Aloísio de Miranda Bastos
 Estado de São Paulo

Processo : A.I. 271/59
 Autuado : Gerhart Holzhausen (Engenho Tarumã)
 Autuante : Mário Simões Mendes
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Aloísio de Miranda Bastos
 Estado de São Paulo

Processo : A.I. 681/57
 Autuado : Condomínio Agrícola e Industrial Santo Antônio Ltda
 Autuante : Haroldo Gomes Meireles
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 533/57
 Autuada : Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas (Usina Ovídio de Abreu)
 Autuante : Ruy de Bittencourt
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Estado de São Paulo

Processo : A.I. 627/56
 Autuada : Usina Santa Terezinha S.A. - Açúcar e Alcool
 Autuante : Durvanil de Vasconcelos Carvalho
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 419/56
 Autuados : Irmãos Poltraz (Engenho Santo Antônio)
 Autuantes : Jesus Mendes dos Santos
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Estado de São Paulo

Processo : A.I. 669/56
 Autuada : Usina Açucareira de Jaboticabal S/A (Usina São José)
 Autuantes : Francisco Martins Veras e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Estado do Paraná

Processo : A.I. 359/56
 Autuada : Benjamin Zilli & Cia. Ltda.
 Autuantes : Málio Lobo de Medeiros e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 643/56
 Autuada : Usina Barão de Suassuna S/A (Usina Barão de Suassuna)
 Autuantes : Renato Sant'Anna de Oliveira e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Estado do Paraná

Processo : A.I. 179/55
 Autuada : Prudente Sens
 Autuantes : Benedito Augusto London e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Estado do Ceará

Processo : A.I. 697/55
 Autuado : Paulo Campos Telles
 Autuantes : Aristides Barreto Cavalcante e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 417/55
 Autuada : Nader Callil (Engenho Belmonte)
 Autuantes : Paulo Herédia de Sá e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Estado de São Paulo

Processo : A.I. 703/57
 Autuado : José Ferraz Perreira (Engenho Santo Antônio)
 Autuantes : Ayleon D. Barros e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 417/57
 Autuada : Usina Timbó Assu S.A. (Usina Timbó Assu)
 Autuantes : Paulo Sales de Araújo e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 321/57
 Autuada : Cia. Usina do Outeiro (Usina do Outeiro)
 Autuantes : Hamilton Álvaro Pupe e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Processo : A.I. 753/57

Autuada : Sociedade Agro Industrial Sucupira Ltda.
 Autuantes : Antonio Geraldo Bastos e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Walter de Andrade
 Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 11/60
 Autuado : Antonio Simião Dornelas
 Autuantes : Vicente Amaral Gouveia e outros
 Assunto : Auto de infração

Autuantes : Sérgio Eduardo de Oliveira Santos e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Minas Gerais
 Processo : A.I. 187/60
 Autuado : Moyses Peria
 Autuante : Ruy de Bittencourt
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado do Rio de Janeiro
 Processo : A.I. 275/60
 Autuados : Manoel Cardoso Marins (Engenho N.º de Penha) -
 Silvino Nunes da Silva e Indústria Comércio de Bebidas
 Miramar Ltda.
 Autuantes : Antônio Geraldo Bastos e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Minas Gerais
 Processo : A.I. 263/60
 Autuada : Açucareira Tapirai S/A (Usina Tapirai)
 Autuantes : Francisco Martins Vargas e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Pernambuco
 Processo : A.I. 285/60
 Autuado : Severino Thomaz Villa Nova
 Autuantes : Vicente do Amaral Gouveia e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de São Paulo
 Processo : A.I. 293/60
 Autuado : José Rodrigues Alves
 Autuante : Gilson Porto Campos
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Alagoas
 Processo : A.I. 309/60
 Autuado : Ignorado
 Autuante : Cyro Rêgo Gabriel
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Pernambuco
 Processo : A.I. 337/60
 Autuada : Dirce Magalhães
 Autuantes : Aylson Druck Barros e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Minas Gerais
 Processo : A.I. 201/60
 Autuados : Irmãos Pieroni
 Autuantes : Francisco Martins Vargas e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de São Paulo
 Processo : A.I. 229/60
 Autuado : Sebastião A. Ribeiro & Cia. Ltda.
 Autuante : Elzer Feres
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de São Paulo
 Processo : A.I. 363/60
 Autuada : Usina Catanduva S/A - Açúcar e Alcool
 Autuantes : Luís de Araújo Cavalcanti Duca Neto e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado do Rio de Janeiro e Minas Gerais
 Processo : A.I. 329/60
 Autuados : José Teixeira de Andrade e Elzer Lopes de Moraes
 Autuantes : Paulo Morgado de Sá e outros
 Assunto : Auto de infração

Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Pernambuco
 Processo : A.I. 31/60
 Autuado : Ignorado
 Autuantes : Joaquim Ricardo de Moraes Schuler e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Pernambuco
 Processo : A.I. 41/60
 Autuado : J. Cordeiro
 Autuantes : Mozart C. Martin de Arribas e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Pernambuco
 Processo : A.I. 69/60
 Autuado : João Ferreira de Amorim
 Autuantes : Hélio José de A. Nello e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado do Paraná
 Processo : A.I. 85/60
 Autuado : Luiz Adolfo Taques
 Autuantes : Romualdo Correia Lima e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de São Paulo
 Processo : A.I. 103/60
 Autuado : Pupo & Scheldt
 Autuantes : Romualdo Correia Lima e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de São Paulo
 Processo : A.I. 121/60
 Autuado : Hiromu Kawamura
 Autuante : Rinaldo Costa Lima
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Pernambuco
 Processo : A.I. 137/60
 Autuado : Antônio Marinho
 Autuantes : Mozart C. Martin de Arribas e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de São Paulo
 Processo : A.I. 147/60
 Autuado : Salvador Calderon (Engenho Faxinal)
 Autuantes : Hélio Ribeiro do Rêgo Melo e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Pernambuco
 Processo : A.I. 149/60
 Autuados : José Horácio da Silva e Usina São José S.A.
 Autuantes : Aylson Druck de Barros e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Pernambuco
 Processo : A.I. 151/60
 Autuado : Artidônio Araújo
 Autuantes : Rubens Cezar Moura Lima e outro
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de São Paulo
 Processo : A.I. 153/60
 Autuado : Raimundo Firmino de Lima
 Autuantes : Vicente do Amaral Gouveia e outros
 Assunto : Auto de infração
 Relator : Lyeurgo Portocarrero Velloso
 Estado de Minas Gerais
 Processo : A.I. 285/60
 Autuado : José Leandro de Souza

Autuantes : Paulo Lellis e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 683/60
Autuada : José Pereira da Costa
Autuantes : Sergio Eduardo de Oliveira Santos e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 709/60
Autuado : Severino Vasconcelos da Silva
Autuantes : Vicente do Amaral Gouveia e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 725/60
Autuado : José Pereira da Silva
Autuantes : Vicente do Amaral Gouveia e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

PROCESSOS CONTENCIOSOS

Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. 57/55
Reclamante : José dos Santos Sobrinho
Reclamada : Comissão de Usineiros e Fornecedores
Assunto : Reclamação contra o cancelamento de sua quota de fornecimento, junto a Usina Santa Cruz.
Relator : Walter de Andrade

Estado de Pernambuco

Processo : P.C. 57/58
Reclamantes : Oscar Heitor Cavalcanti Borges e João da Rocha Ferraz
Reclamada : Usina Muribeca S/A (Usina Muribeca)
Assunto : Reclamação de fornecedores contra a Usina
Relator : Walter de Andrade

Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. 103/61
Reclamante : João Grevy Bastos
Reclamada : Usina São José S/A
Assunto : Reclamação de fornecedor de canas contra a Usina
Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de São Paulo

Processo : P.C. 25/60
Reclamante : Carlos Armbrusto
Reclamada : Société de Sucreries Brésiliennes - Usina Portq Fella
Assunto : Pagamento da diferença de preço de canas nas safras 57/58 e 58/59
Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de São Paulo

Processo : P.C. 13/60
Reclamante : Alcides Correa de Souza
Reclamada : Usina São Luiz
Assunto : Diferença de preço pago por tonelada de cana na safra 1958/59
Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de Minas Gerais

Processo : P.C. 41/62
Reclamante : Usina Santa Lucia S/A
Reclamado : José Antônio de Almeida
Assunto : Falta de fornecimento de canas a Usina
Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado do Rio de Janeiro

Processo : P.C. 197/59
Reclamante : Manoel Itaquiel da Silva
Reclamado : Amaro Ribeiro da Fonseca
Assunto : Reclamação de colono, contra proprietário de fundo agrícola
Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de Minas Gerais

Processo : P.C. 151/61
Reclamante : Cia. Açucareira Vieira Martins

Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 365/60
Autuada : Usina Lamberi de Usina Lamberi Ltda.
Autuantes : José Eugênio Tramontano e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado do Paraná

Processo : A.I. 413/60
Autuada : Rolim Caniceiro & Cia. Ltda.
Autuante : M. Lopes Pereira
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado do Paraná

Processo : A.I. 419/60
Autuada : Pires & Lano
Autuantes : Uilson Franco e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 469/60
Autuados : Usina Treze de Maio S/A e Manoel Santos (M. Santos e filhas)
Autuantes : Rubens Cazar de Moura Lima e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado de Pernambuco

Processo : A.I. 465/60
Autuada : Cia. de Refrigerantes Crush de Pernambuco
Autuantes : Vicente Amarel Gouveia e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Processo : A.I. 485/60
Autuada : Maria Madalena Ferraz
Autuantes : Vicente do Amaral Gouveia e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado da Bahia

Processo : A.I. 443/60
Autuada : Elisio Marcos da Silva
Autuantes : Elson Braga e outros
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 603/60
Autuado : Ignorado
Autuantes : Antônio Walsas Vodozives e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 623/60
Autuada : Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro)
Autuantes : Antônio Walsas Vodozives e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado de São Paulo

Processo : A.I. 635/60
Autuada : Cooperativa de Consumo de São Carlos Ltda.
Autuantes : José Machado e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado do Rio de Janeiro

Processo : A.I. 669/60
Autuada : Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro)
Autuantes : Antônio Walsas Vodozives e outro
Assunto : Auto de infração
Relator : Lycurgo Portocarrero Velloso

Estado de Minas Gerais

Processo : A.I. 681/60
Autuado : Carlos Coelho de Almeida

Reclamado : Humberto Superbi
Assunto : Reclamação contra fornecedor de cana
Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de São Paulo

Processo : P.C. 83/62

Reclamante : Companhia Industrial e Agrícola Santa Barbara S/A
Usina Santa Barbara

Reclamado : Geraldo Alleoni

Assunto : Aplicação das sanções previstas no art. 43 do Decreto-lei nº 3.855

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de Minas Gerais

Processo : P.C. 105/61

Reclamante : Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência)

Reclamado : Geraldo André

Assunto : Reclamação contra fornecedor de cana

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de Pernambuco

Processo : P.C. 177/61

Reclamante : Maria Helena de Albuquerque Montenegro

Reclamado : Itamar de Albuquerque Montenegro

Assunto : Reclamação contra administrador e fornecedor e transferência de quota de fornecimento para Herdeiros de Felisón de Albuquerque Montenegro, junto a Usina Central Olho d'Água.

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de Minas Gerais

Processo : P.C. 149/61

Reclamante : Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência)

Reclamado : Antônio Duelli

Assunto : Reclamação contra fornecedor de cana

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

Estado de Minas Gerais

Processo : P.C. 165/61

Reclamante : Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência)

Reclamado : Domingos Cantarini

Assunto : Reclamação contra fornecedor de cana

Relator : Aloísio de Miranda Bastos

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO Nº 47-63

Autoriza ampliação da área de cristalização das Salinas que mencionam.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957 e tendo em vista a Resolução nº 24-63, de 17-5-63 e o que consta do processo CD-40/63 e das atas números 55-63 e 58-63, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a S. A. Salineira do Nordeste — SOSAL a ampliar a área de cristalização das salinas "Rio do Carmo (Se-80)" e "Serra Vermelha 1ª" (Se-82), de sua propriedade, localizadas no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para a utilização exclusiva do produto em indústrias de transformação.

Parágrafo único. A ampliação de que trata este artigo poderá ser de até 974.125 m² para a Se-80 e de até 1.780.860 m² para a Se-82.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1963. — Jerônimo Vingt-un Rosado Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 47-63

Autoriza a ampliação da área de cristalização das salinas que mencionam.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957 e tendo em vista a Resolução nº 24-63, de 17-5-63 e o que consta do processo CD-40-63 e das atas números 55-63 e 58-63, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a Sociedade Anônima Salineira do Nordeste — SOSAL a ampliar a área de cristalização das salinas "Rio do Carmo (Se-80)" e "Serra Vermelha 1ª" (Se-82), de sua propriedade, localizadas no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para a utilização exclusiva do produto em indústrias de transformação.

Parágrafo único. A ampliação de que trata este artigo poderá ser de até 974.125 m² para a Se-80 e de até 1.780.860 m² para a Se-82.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1963 — Instituto Brasileiro do Sal. — Jerônimo Vingt-un Rosado Maia, Presidente.

(Nº 33.828 — 11.9.63 — Cr\$ 1.326,00).

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Térmo de ajuste que entre si fazem o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda. para o prosseguimento das obras de melhoramento da Foz do Rio Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

Retificação

Na publicação do Térmo de Ajuste acima referido, à página 2.395, do Diário Oficial da União (Seção I — Parte

II) do dia 4 do corrente mês, na 2ª coluna, 5ª cláusula, onde se lê: A importância do item b Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), por tonelada de pedra fornecida em cada medição mensal. Leia-se: A importância do item b Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) será deduzida na proporção de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por tonelada de pedra fornecida em cada medição mensal. — Leonidas Alves de Oliveira, Presidente da DG/OC. (Nº 24.811 — 12-9-63 — Cr\$ 1.020,00)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

- Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, selecionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

ABRIL — MAIO — JUNHO — 1960

Preço: Cr\$ 800,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Edital nº 36-63

Rodovia: BR-22-MA

Trecho: Caxias-Peritoró.

Obrá: Projeto e Construção de uma ponte sobre o Igarapé Codozinho, km 151 (zero em Timon).

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14.30 horas do dia 9 do mês de outubro de 1963, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas, 522 — 21.º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários diante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Proposta: é Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta, a documentação e o anteprojeto exigidos, serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa a fronteira, além da Razão Social ou dizes: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública. — Edital" número 36-63, o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta em duas vias:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, complementará o anteprojeto substanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços, e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários que serão apresentados em algarismos, e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra. Ao DNER se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços e obras, o mais pormenorizado possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;

g) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o recolhimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do sig-

EDITAIS E AVISOS

natário ou responsável pela proposta.

A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos terceiros, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestado a que se refere o Decreto 50.423 de 8 de abril de 1961 etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.550 de 25.7.55);

h) Cronograma percentual da distribuição financeira dos serviços para efeito de reajustamento.

§ 1º — A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º — Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º — Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R., a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º — O requerimento de que trata a alínea g, deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º — A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresente, deverá provar que sua atividade preponderante, e de outra natureza, apresentando portanto, o documento de quitação do Sindicato respectivo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Realização de uma ponte de concreto armado normal ou profundidade ver a concorrência construído para sobre o Igarapé Codozinho, no km 151 referida. A participação pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 250 metros e, ainda, já construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 70 metros no prazo de 240 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação no atestado acima referido para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito de caução: no caso de depósito de caução, na Tesouaria do D.N.E.R. no valor de Cr\$ 200.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal ou de emissão do DNER, retransmitidos pelos respectivos valores nominais.

§ 1º — O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da C. O. S. O., do requerimento de que trata a letra "g", item 5, do Capítulo I deste Edital.

§ 2º — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura dos anteprojetos.

§ 3º — Fica sujeita às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cações serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cações, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º — A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D. N. E. R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reformará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país ou títulos, de dívida pública federal ou de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º — A caução inicial será reformada durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º — A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D. N. E. R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D. N. E. R. ou de falência da firma.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem no projeto e na construção de uma ponte de concreto armado normal ou profundidade ver a concorrência construído para sobre o Igarapé Codozinho, no km 151 referida. A participação pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 250 metros e, ainda, já construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 70 metros no prazo de 240 dias ou obra maior em prazo equivalente.

12. A obra deverá apresentar estrado em tangente e em nível, na cota 48,700 com 10m de largura total e 75m de comprimento mínimo entre encontros, os quais deverão ter, cada um 10m de comprimento mínimo em projeção vertical, conforme desenho DCE/SCOA nº 88-62.

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento da composição dos preços unitários, não constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

14.4 — Normas brasileiras da A. B. N. T.;

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

15. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des. DTC/SCOA nº 88-62.

16. As concorrências deverão apresentar seus anteprojetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo DNER e implantadas em terreno compatível com os esforços considerados no respectivo memorial de cálculos estáticos.

17. Caso alguma concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o anteprojeto em causa ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

18. Se tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no computo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

19. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

20. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 48 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A. B. N. T., declarando ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante não poderá recorrer a materiais de fontes diferentes dos já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

21. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle topográfico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

22. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4"x4"x3/8"x8,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executadas junta longitudinal de 11cmx25 cm com faixa pintada de

asfalto) de 10cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catadiótricos Astro B. de 56mm nos extremos do guarda-corpo da obra (desenho DCC-8-57).

VII — Prazos

23. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do ofício de convocação sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

24. O prazo para início dos trabalhos será de (15) quinze dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

25. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Entretanto, até 30 (trinta) dias, no máximo, após a assinatura do contrato, deverá a firma apresentar desenhos de execução das fundações e de sua locação em cópias heliográficas e em três vias.

26. O prazo para a execução total dos serviços será 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

27. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

- a — falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;
- b — período excepcional de chuvas;
- c — atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- d — ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;
- e — excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;
- f — modificação de projeto.

VIII — Pagamentos

28. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

29. Quando depositada no cancelo de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber, a título de adiantamento, importância nunca superior a 70% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, bitolagem, emendas etc. que ocorram durante a execução da obra.

30. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo; excetuando-se o caso previsto no item 18 do presente Edital.

IX — Valor e dotação

31. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

32. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) correndo as despesas à conta da verba 3.05.01.04-FRN de 1963.

33. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no art. 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do D. N. E. R., mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original.

X — Reajustamento

34. Os preços propostos em conformidade a alínea c do item 3 do presente Edital, serão revistos na forma e para os fins estabelecidos no Decreto nº 309, de 8 de dezembro de 1961, subordinando-se ao cumprimento do cronograma de distribuição financeira a que se refere a alínea j do item 5, Capítulo I.

35. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação da fórmula paramétrica constante do art. 7º do Decreto nº 309-61, sob a igualdade das relações entre os valores atualizados e iniciais dos parâmetros representativos da mesma constantes. Citadas relações serão, para o fim, consideradas iguais à verificada entre o índice econômico de preços da evolução dos negócios calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês do semestre anterior àquele em que será aplicado e o índice correlativo correspondente ao mês em que tiver lugar a instauração da Concorrência convocada sob o presente Edital.

§ 1º — A exceção do índice econômico de preços inicial, poderão ser utilizados em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que inexistente, à época, a divulgação do referido índice em caráter definitivo;

§ 2º — Os trabalhos executados (as parcelas realizadas) em um determinado período semestral, para o efeito de que trata este item, serão configurados mediante interpolação linear entre os valores cumulativos das medições efetuadas (das parcelas realizadas) imediatamente antes e após os limites do período considerado; e

§ 3º — Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documental representativo de cada Medição, devendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais (parcela realizada).

XI — Contrato, multas e rescisão

36. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da res-

pectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo Único — De acordo com a intimação feita a este Departamento pela Recebedoria da Fazenda no Estado da Guanabara (processo número 18-035-61) a contratante caberá o pagamento de selo proporcional devido no contrato, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 2º, combinado com o art. 4º e seus parágrafos, tudo do Decreto nº 33.392 de 9 de março de 1953, ficando desde já e pelo presente a licitante vencedora ciente da exigência do pagamento de que trata o referido ato da Recebedoria da Fazenda no Estado da Guanabara.

37. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D. N. E. R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R. — variáveis Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

38. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie quando o Contratante:

- a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

39. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo Único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

40. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- c) verificar a selagem das propostas e da documentação;
- d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- e) rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-los à rubrica dos

representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

41. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão do preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto, de acordo com as "Normas para concurso de projetos de estrutura".

XIII — Disposições Gerais

42. Ao Conselho Executivo do D. N. E. R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

43. Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

44. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no parágrafo 22.

45. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data da assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

46. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER, para os esclarecimentos os anteprojetos.

47. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo os anteprojetos.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1963. — Engº Laurº Diniz Gonçalves, Presidente da CCSO.

Conselho Rodoviário Nacional

EDITAL Nº 40-63

Faço Público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER. 27.237-63, aprovou em sua reunião de 18.8.63, o projeto da Rodovia Federal BR-29, trecho Barra dos Bugres-Aldeia Quelmada, subtrecho Barra dos Bugres-Rio Branco, compreendido entre as estações 0 e 500, na extensão total de 10 km. no Estado de Mato Grosso, conforme consta dos desenhos de números PEET-832-63, PEET-849-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do

D.N.E.R., e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que seja necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 41-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER. 29.692-63,

aprovou em sua reunião de 16.8.63, o projeto da Rodovia Federal BR-23, trecho Cratêus-Divisa CE-PI compreendido entre as estacas 1.000 e 2.510 na extensão total de 30.200 km no Estado do Ceará, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-312-62 autenticados pela assinatura do Previsão de Estudos e Projetos do D.N.E.R., e em consequência nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1963. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

EDITAL

Observadas as disposições legais que regulamentam o assunto, de ordem do Senhor Diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a deliberação da Congregação a partir da data da publicação do presente edital e pelo prazo de 6 (seis) meses, ficam abertas as inscrições para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Pontes — Grandes Estruturas Metálicas e em Concreto Armado", da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, vago em consequência do falecimento do Dr. Antônio Alves de Noronha.

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão satisfazer as seguintes exigências do regimento em vigor:

- 1) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- 3) prova de quitação com o serviço militar;
- 4) diploma profissional ou de doutorado, conferido por Instituto de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira em concurso ou de cadeiras afins no caso de ao tempo de sua diplomação, não existir de modo autônomo aquela cadeira;
- 5) documentação de atividade profissional, técnica ou científica que se relacione com a cadeira em concurso e que tenha exercido durante o prazo mínimo de 5 anos;
- 6) títulos científicos técnicos e profissionais relacionados com assunto do programa da cadeira em concurso;
- 7) documentação relativa a atividades didáticas no magistério superior, relacionadas à cadeira em concurso;
- 8) prova de ser professor catedrático, professor adjunto ou docente livre da Escola de Engenharia oficial ou reconhecida, de cadeira em concurso ou de cadeira afim, ficando a critério da Congregação decidir a afinidade de cadeiras, fazendo constar sua deliberação no edital do concurso;
- 9) recibo de pagamento da taxa de inscrição e outras exigências regulamentares;
- 10) sessenta exemplares impressos de tese de livre escolha.

Ficam dispensados das provas das exigências contidas nas alíneas 1, 4 e 5 os candidatos que forem docentes livres da Escola Nacional de Engenharia.

A exigência da alínea 8 será dispensada se a Congregação conceder ao candidato a qualidade de notório saber, de acordo com a regulamentação em vigor. — Lygia Pitta, Secretária da E.N.E.

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

PONTES E GRANDES ESTRUTURAS DE AÇO E DE CONCRETO ARMADO

Programa

1000	ESTÁTICA E HIPERESTÁTICA DAS PONTES E DAS GRANDES ESTRUTURAS
1100	Sistemas de barras e isostáticos planos
1110	GENERALIDADES
1120	VIGAS SIMPLES EM ALMA CHEIA
1121	Cargas permanentes
1122	Cargas móveis — Solicitações máximas devidas a grupos de cargas concentradas — Solicitações máximas devidas a cargas uniformemente distribuídas
1123	Linhas de influência
1130	VIGAS SIMPLES EM TRELIÇA
1131	Membruras paralelas
1132	Membruras poligonais
1133	Tipos especiais
1140	VIGAS GERBER
1141	Alma cheia
1142	Treliça

1150	ARCOS TRIARTICULADOS
1151	Alma cheia
1152	Treliça
1153	Tipos com tirantes
1154	Sistemas que podem ser considerados como arcos triarticulados
1160	SISTEMAS ESPECIAIS EM TRELIÇA
1161	Processos de cálculo gerais
1162	Processo cinemático
1163	Processo de substituição de barras
1170	DEFORMAÇÕES E DESLOCAMENTOS
1171	Trabalho virtual de deformação
1172	Trabalho real de deformação
1173	Processos analíticos para o cálculo dos deslocamentos
1174	Processos gráficos para o cálculo dos deslocamentos
1175	Linha elástica
1176	Fórmulas de Bresse
1200	Sistemas de barras isostáticos no espaço
1210	TRELIÇAS NO ESPAÇO
1211	Generalidades
1212	Apoios
1213	Condições de determinação
1214	Cálculo dos esforços — Processo geral — Processo dos momentos — Processo gráfico
1215	Cúpulas e torres
1216	Método de Mueller-Breslau
1217	Processos simplificados para o cálculo de cúpulas e torres
1300	Sistemas de barras hiperestáticos planos
1310	GENERALIDADES
1320	MÉTODO DAS FORÇAS
1321	Equações de compatibilidade geométrica
1322	Matrizes
1323	Sistemas com um pequeno número de hiperestáticos
1324	Simplificação da resolução do sistema pela simetria do sistema hiperestático e pela simetria e antimetria do carregamento — Simplificação da resolução do sistema pela simetria do sistema principal
1325	Resolução algébrica das equações de compatibilidade geométrica — Algoritmo de Gauss
1326	Resolução das equações de compatibilidade geométrica por iteração
1327	Resolução gráfica das equações de compatibilidade geométrica
1328	Equações com diferenças lineares
1329	Sistemas de equações com grandezas hiperestáticas independentes — Processos especiais para o caso de um pequeno número de hiperestáticos — Cargas em grupos estaticamente indeterminadas — Emprego de sistema principal estaticamente indeterminado
1330	MÉTODOS DOS DESLOCAMENTOS
1331	Equações de compatibilidade
1332	Sistemas com barras retas
1333	Resolução dos sistemas de equações
1334	Sistemas com barras retas e curvas
1335	Simetria dos sistemas
1336	Processo dos ângulos de rotação das tangentes extremas
1337	Processo dos pontos fixos
1338	Processo de Cross
1340	APLICAÇÕES
1341	Vigas contínuas de alma cheia
1342	Vigas contínuas de treliça
1343	Arcos biarticulados
1344	Arcos biengastados
1345	Quadros rijos simples
1346	Quadros rijos associados
1347	Vigas Vierendeel
1348	Arcos contínuos
1400	Sistemas de barras hiperestáticos no espaço
1410	VIGAS CURVAS E POLIGONAIS
1420	GRELHA
1500	Placas
1510	HIPÓTESES E BASES PARA O CÁLCULO ESTATICO
1520	PLACAS CIRCULARES
1530	PLACAS RETANGULARES
1531	Processo geral
1532	Processo de Marcus
1533	Processo de Nadai
1534	Processo de Bittner
1540	PLACAS APOIADAS EM PONTOS
1541	Processo de Lewe
1542	Processo aproximado
1600	Vigas-paredes
1610	GENERALIDADES
1620	CARREGAMENTO PERIÓDICO
1630	EQUAÇÕES COM DIFERENÇAS FINITAS
1640	NÓS DOS QUADROS RIJOS
1700	Cascas
1710	BASES PARA O CÁLCULO ESTATICO
1720	TEORIA DAS MEMBRANAS PARA AS CASCAS DE REVOLUÇÃO COM CARREGAMENTO UNIFORME
1721	Cascas esféricas
1722	Cascas cônicas
1723	Cascas cilíndricas
1724	Cascas de revolução com curvas meridianas qualquer

1730	1725	Cascas com igualdade de massas	2368	Determinação do vão máximo e de flecha mínima das pontes em arcos
		CASCAS DE REVOLUÇÃO COM RIJEZA A FLEXÃO	2370	IMPERMEABILIZAÇÃO E ESGOTAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DAS PONTES EM ARCO
	1731	Cascas estéricas	2380	ESCORAMENTO DAS PONTES
	1732	Cascas cónicas	2381	Generalidades
	1733	Cascas cilíndricas	2382	Escoramento direto
1740		TEORIA DAS MEMBRANAS APLICADAS AOS ENCANAMENTOS E ABOBADAS	2383	Escoramento indireto
1750		CÚPULAS COM BASE POLIGONAIS	2384	Escoramento direto de grande altura
		2º PERÍODO	2385	Contra-flecha
2000		PONTES	2386	Aparelhos de descimbramento
2100		Generalidades	2387	Descimbramento das pontes
2110		CLASSIFICAÇÃO DAS PONTES	2388	Escoramento das pontes esconsas
2120		ESCOLHA DO MATERIAL	2389	Escoramentos metálicos
2130		DISPOSIÇÕES GERAIS	2400	Pontes fixas de aço
2140		DETERMINAÇÃO DO VAO LIVRE	2410	DIMENSIONAMENTO
2150		FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VAOS	2411	Tensões admissíveis
2160		DIMENSÕES DA SEÇÃO DAS PONTES	2412	Grat de segurança
2200		Cargas nas pontes	2420	FLAMBAGEM DAS PEÇAS COMPRIMIDAS
2210		CARGAS PERMANENTES	2421	Fórmulas de flambagem para barras retas
2220		CARGAS MÓVEIS	2422	Teoria da flambagem das barras retas
2230		PRESSÃO DO VENTO	2423	Flambagem das barras de seção variável
2240		FORÇAS DIVERSAS	2424	Flambagem das treliças planas
	2241	Força centrífuga	2425	Flambagem das membranas comprimidas das pontes abertas
	2242	Choque lateral das rodas	2426	Flambagem dos arcos
	2243	Força de frenagem	2427	Flambagem das paredes das barras comprimidas
	2244	Variação de temperatura e retração do concreto	2430	TRABALHOS LOCAIS DO MATERIAL NUMA PONTE METÁLICA
	2245	Força lateral nas membranas das pontes com estrado embutido	2440	ESTRADO E VIGAMENTO SECUNDÁRIO
	2246	Atrito nos apoios	2450	VIGAMENTO PRINCIPAL
	2247	Recalque	2451	Generalidades
	2248	Força no guarda-corpo	2452	Vigas de alma cheia
	2249	Empuxo de terra e de água	2453	Vigas em treliça
2250		CARGAS ESPECIAIS	2454	Quadros rijos
2260		SEGURANÇA CONTRA O DERRUBAMENTO	2455	Arcos
2270		IMPACTO	2456	Pontes esconsas e em curva
	2271	Generalidades	2460	ENRIJAMENTOS
	2272	Equação com derivadas parciais das vibrações transversais das barras prismáticas	2461	Enrijamento transversal — contraventamento
	2273	Vibrações transversais livres das vigas de alma cheia	2462	Enrijamento longitudinal
	2274	Vibrações forçadas produzidas numa viga pela passagem de uma carga concentrada com uma determinada velocidade	2470	ESCORAMENTO E MONTAGEM
	2275	Influência de amortecimento da carga móvel na trajetória do centro de gravidade da carga	2500	Pontes móveis de aço
	2276	Influência da força de inércia da carga móvel	2510	GENERALIDADES
	2277	Ações dinâmicas dos contrapesos das rodas das locomotivas	2520	PONTES ROTATIVAS
	2278	Fórmulas práticas de impacto	2530	PONTES LEVADIÇAS
	2279	Vibrações próprias das treliças	2540	PONTES BASCULANTES
2300		Pontes de concreto armado	2550	PONTES TRATIVAS
2310		BASES PARA O PROJETO DE CÁLCULO ESTATICO	2560	PONTES DESLISANTES
	2311	Tensões admissíveis	2600	Pontes pensis
	2312	As seções longitudinal e transversal do leito da estrada	2610	GENERALIDADES
	2313	Pavimentação	2620	TEORIA CLÁSSICA
	2314	Impermeabilização e esgotamento das águas pluviais	2630	TEORIA EXATA — PROCESSO DE H. BLEICH
	2315	Juntas de dilatação e de retração	2640	DETALHES CONSTRUCTIVOS
2320		ESTRADO E VIGAMENTO SECUNDÁRIO	2650	MONTAGENS E ESCORAMENTO
	2321	Escolha da forma fundamental	2700	Aparelhos de apoio das pontes
	2322	Seção transversal	2710	GENERALIDADES
	2323	Grandezas fundamentais	2720	ARTICULAÇÕES E APOIOS MÓVEIS
2330		VIGAMENTO PRINCIPAL EM BARRAS RETAS	2721	Articulação de alvenaria e de concreto
	2331	Vigas simples	2722	Articulações de chumbo
	2332	Vigas com os extremos em balanço — Vigas compensadas	2723	Articulação encouraçada de concreto armado
	2333	Vigas Gerber	2724	Apoios pendulares de concreto armado
	2334	Vigas engastadas	2725	Articulações e apoios móveis de aço
	2335	Vigas contínuas	2726	Apoios pendulares de aço
	2336	Quadros rijos	2730	CÁLCULO ESTATICO DOS APARELHOS DE APOIO
	2337	Viga Wierendael	2800	Pilares e encontros
	2338	Vigas em treliça	2810	CARGAS
	2339	Pontes esconsas e em curva	2820	PILARES DAS PONTES EM BARRAS RETAS
2340		VIGAMENTO PRINCIPAL EM BARRAS CURVAS	2830	PILARES DAS PONTES EM BARRAS CURVAS
	2341	Generalidades	2840	ENCONTROS DAS PONTES EM BARRAS RETAS
	2342	Boleiros e pontes em abóbadas	2850	ENCONTROS DAS PONTES EM BARRAS CURVAS
	2343	Construção das abóbadas — Armação — Concretagem	2860	PONTES ESCONSAS E CURVAS
	2344	Disposição do estrado sobre a abóbada, os pilares e os encontros	2870	PILONES E CORPOS DE ANCORAGEM DAS PONTES PENSIS
	2345	Pontes com duas abóbadas separadas — Pontes com nervuras em arcos — Estrado superior — Estrado inferior	3000	COBERTURAS
	2346	Pontes com tirantes — Pontes esconsas	3100	Coberturas de concreto armado
	2347	Arcos com vigas de enrijamento	3110	COBERTURAS COM SUPORTE PLANOS
	2348	Arcos com seção transversal em caixão	3120	CASCAS
	2349	Sistemas construtivos Melan, Wuensch, Emperger e Ribera	3221	Cascas de revolução — Cúpulas
2350		PONTES EM CONCRETO PROTENDIDO	3122	Cascas de translação
2360		CÁLCULO ESTATICO DAS PONTES EM ARCO	3123	Cascas com base quadrada e retangular
	2361	Arcos triarticulados — Processos de Moersch e de Koenigler e de Strassner	3124	Cúpulas nervuradas
	2362	Arcos biarticulados — Processo de Moersch e de Koenigler	3200	Coberturas de aço
	2363	Arcos engastados — Processos de Koenigler e de Strassner	3210	COBERTURAS COM SUPORTES PLANOS
	2364	Vento e força centrífuga nas pontes em arco	3220	COBERTURAS LAMELARES CILÍNDRICAS
	2365	Efeito da deformação lenta do concreto	3230	CÚPULAS
	2366	Frenagem nas pontes em arco	4000	TORRES
	2367	Flambagem dos arcos	4100	Torres de concreto armado
			4200	Torres de aço
			5000	RESERVATÓRIO
			5100	Cálculo aproximado das paredes sem levar em conta o engastamento dos bordos
			5200	Consideração deste engastamento
			5300	Paredes consideradas como placas
			5400	Aplicação da teoria das cascas
			5500	Ação estática de líquidos quentes
			6000	ENCANAMENTOS E CANAIS FECHADOS
			6100	Carga nos encanamentos
			6200	Condições de apoio
			6300	As forças exteriores dos encanamentos da seção circular

6400	Deformação dos encanamentos com seção circular
6500	Outras seções
6600	Dimensionamento e verificação de tensões
6700	Material e confecção dos encanamentos
6800	Experimentação
6900	Canais fechados
6910	DIVERSAS FORMAS DE SEÇAC
6920	CONSTRUÇÃO
6930	BOIEIROS
7000	SILOS
7100	Cálculo estático
7200	Construção
8000	BARRAGENS
8100	Barragens de terras soltas
8200	Barragens de pedras soltas
8300	Barragens de pedras argamassadas e de concreto
8310	BARRAGENS DE PESO — RETA
8311	Cálculo estático
8312	Construção
8320	BARRAGENS DE PESO — ARCO
8321	Cálculo estático
8322	Construção
8330	BARRAGENS EM ARCO
8331	Detalhes construtivos
8332	Bases teóricas e práticas do cálculo
8333	Cálculo pela teoria das membranas
8334	Cálculo com muro avelar
8335	Consideração do engastamento da soleira
8336	Considerações sobre a segurança
8340	BARRAGENS CONTINUAS
8341	Paredes verticais planas sobre contrafortes
8342	Paredes inclinadas planas sobre contrafortes
8343	Abobadilhas verticais a montante
8344	Abobadilhas inclinadas a montante
8345	Cúpulas
8346	Abobadilhas verticais e contrapesos
8347	Considerações sobre a segurança

E. N. E., 29 de agosto de 1963. — *Lygia Pilla*, Secretária da E.N.E.

Faculdade Nacional de Farmácia

EDITAL

Retificação

Abertura de inscrições ao Concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Química Analítica da Faculdade Nacional de Farmácia.

De ordem do Exmo. Sr. Diretor Professor Catedrático Dr. Mário Távora, retificando o edital de abertura de inscrições ao concurso acima referido, publicado no *Diário Oficial*, Parte II, de 5 (cinco) de julho do corrente ano, torna público, para conhecimento dos interessados, que o programa do mesmo concurso é o que se abaixo transcreve e não o que foi publicado:

Química Analítica Qualitativa — Parte Teórica — Generalidades

- Definição e classificação das categorias de análise.
- Caracteres distintivos das substâncias.
- Substâncias puras e misturas.
- Teoria da ionização.
- Soluções.
- Equilíbrio químico — Lei da ação da massa.
- Índice pH.
- Neutralização e hidrólise.
- Precipitação e formação de complexos.
- Oxi-redução.
- Exame por via seca:
- Reagente, chama, bico de Bunsen, maçarico.
- Exame sobre o carvão.
- Exame em tubos.
- Exame de pérolas.
- Exame de coloração da chama.

Exame por via úmida:

- Pesquisa macroscópica de cationes.
- Ensaio preliminares, classificação.
- Caracterização de cationes do 1º grupo.
- Separação dos cationes do 1º grupo.
- Caracterização de cationes dos 2ºs grupos.
- Separação dos cationes do 2º grupo A.
- Separação dos cationes do 2º grupo B.

- Caracterização de cationes do 3º grupo.
- Separação dos cationes do 3º grupo.
- Caracterização de cationes dos 4º e 5º grupos.
- Separação dos cationes do 4º grupo.
- Pesquisa macroscópica de anions.

b) Pesquisa macroscópica de anions:

- Ensaio preliminares, classificação.
- Caracterização de anions, isolados, do 1º grupo.
- Caracterização de anions, reunidos, do 1º grupo.
- Caracterização de anions, isolados, do 2º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 2º grupo.
- Caracterização de anions, isolados, do 3º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 3º grupo.
- Caracterização de anions, isolados, do 4º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 4º grupo.
- Caracterização de anions, isolados, do 5º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 5º grupo.
- Caracterização de anions do 6º grupo.

Processos especiais de análise qualitativa:

- Características da semi-microanálise.
- Características da análise microquímica.
- Características do ensaio de toque.

Parte Prática

Operações gerais de análise:

- Processos mecânicos, físicos e químicos de divisão.
- Homogeneização, preparação da amostra média.
- Processos de separação: escolha, tamisação, centrifugação, decantação.
- Filtração.
- Lavagem e carreamento do precipitado.
- Diluição, atmolise, electrólise, modificação do solvente, imã.
- Dissolução fracionada.

- Destilação fracionada, sublimação, evaporação, dessecação, calcinação, adsorção.
- Absorção, ataque químico fracionado — escala dos solventes.
- Desagregação.

Exame por via seca:

- Manejo do bico de Bunsen e suas modificações.
- Exame sobre o carvão.
- Exame em tubos.
- Exame em pérolas.
- Exame de coloração da chama.

Exame por via úmida:

- Pesquisa macroscópica de cationes.
- Ensaio preliminares, classificação.
- Caracterização de cationes do 1º grupo.
- Separação dos cationes do 1º grupo.
- Caracterização de cationes dos 2ºs grupos.
- Separação dos cationes do 2º grupo A.
- Separação dos cationes do 2º grupo B.
- Caracterização dos cationes do 3º grupo.
- Separação dos cationes do 3º grupo.
- Caracterização de cationes dos 4º e 5º grupos.
- Separação dos cationes do 4º grupo.
- Pesquisa macroscópica de anions.
- Ensaio preliminares, classificação.
- Caracterização de anions, isolados, do 1º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 1º grupo.
- Caracterização de anions, isolados, do 2º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 2º grupo.
- Caracterização de anions, isolados, do 3º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 3º grupo.
- Caracterização de anions, isolados, do 4º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 4º grupo.
- Caracterização de anions, isolados, do 5º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 5º grupo.
- Caracterização de anions do 6º grupo.

b) Pesquisa macroscópica de anions:

- Ensaio preliminares, classificação.
- Caracterização de anions, isolados, do 1º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 1º grupo.
- Caracterização de anions, isolados, do 2º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 2º grupo.
- Caracterização de anions, isolados, do 3º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 3º grupo.
- Caracterização de anions, isolados, do 4º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 4º grupo.
- Caracterização de anions, isolados, do 5º grupo.
- Caracterização dos anions, reunidos, do 5º grupo.
- Caracterização de anions do 6º grupo.

Processos especiais de análise qualitativa:

- Técnica da semi-microanálise.
- Técnica da análise microquímica.
- Técnica do ensaio de toque.

Química Analítica Quantitativa Parte Teórica

Generalidades

- Definição e classificação das categorias de análise quantitativa
- Fundamento da neutralização.
- Fundamento da precipitação.
- Fundamento da formação de complexos.
- Fundamento da oxi-redução.
- Análise quantitativa barimétrica
- Fundação e divisão da barimetria.
- Processo pela vaporização.
- Processo pela dissolução fracionada.
- Processo pela troca.
- Processo pela formação de complexos.
- Processo pela oxidação.
- Processo pela redução.
- Processo estatimométrico.
- Análise indireta.

Análise quantitativa megetométrica

- Estereomegetometria
- Processo pelo acamamento do precipitado.
- Hidromegetometria:

ESTATUTO

DO

TRABALHADOR RURAL

Lei nº 4.214 — de 2 de março de 1963

Divulgação nº 897.

PREÇO Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Cortisimetria

16. Processo cortisimétrico.

Titometria

18. Indicação da titometria — Soluções tituladas.
18. Indicação, meios de efetivação, divisão.

Método pela neutralização

19. Fundamento — Indicadores colorados.
20. Oximetria: Dosagem de ácidos isolados e de misturas de ácidos.
21. Extensão da oximetria: Dosagem de sais ácidos, sais de bases fracas e compostos decomponíveis pelas bases com neutralização.
22. Basimetria: Dosagem de bases isoladas e de sais de ácidos fracos.
23. Extensão da basimetria: Dosagem de mistura de oxidrato e carbonato.

Método pela precipitação

24. Fundamento — Indicadores de precipitação e de absorção.
25. Processo pelo catione prata.
26. Processo pelo catione bário.
27. Processo pelo anionte cloreto.
28. Processo pelo anionte tiocianato.

Método pela formação de complexos

29. Argenticianometria.
30. Hidrargiriodimetria.

Método pela oxi-redução

31. Fundamento — Indicações de oxi-redução.
32. Processo pelo permanganato.
33. Processo pelo cério.
34. Processo pelo dicromato.
35. Processo pelo cobre.
36. Processo pelo arsênio.
37. Processo pelo tio-sulfato.
- c) Gasometria:
38. Análise de gases.
39. Análise de substâncias que desprendem gases (medida de volume).
40. Análise de substâncias que desprendem gases (perda de peso e absorção).

Parte Prática**Generalidades**

1. Tomada da amostra pela pesada, para o exame quantitativo.
2. Tomada da amostra pela medida de volume.
3. Operações sobre partes alíquotas.
4. Filtração em análise qualitativa.
5. Lavagem e carregamento do precipitado.
6. Dessecação e calcinação.

Análise Quantitativa Barométrica

7. Emprego do processo pela vaporização.
8. Emprego do processo pela dissolução fracionada.
9. Emprego do processo pela troca.
10. Emprego do processo pela formação de complexos.
11. Emprego do processo pela oxidação.
12. Emprego do processo pela redução.
13. Emprego do processo estequiométrico.
14. Emprego da Análise úmida.

Análise Quantitativa Megetométrica

15. Emprego do processo estequiométrico.
16. Emprego do processo cortisimétrico.
17. Preparação de soluções tituladas.
18. Instrumentos graduados em Titometria.
19. Manéjo das buretas.
20. Emprego da oximetria.
21. Extensão do emprego da oximetria.
22. Emprego da basimetria.

23. Extensão do emprego da basimetria.
24. Emprego dos indicadores de adsorção.
25. Emprego do processo pelo catione prata.
26. Emprego do processo pelo catione bário.
27. Emprego do processo pelo anionte cloreto.
28. Emprego do processo pelo anionte tiocianato.
29. Emprego do processo argenticianométrico.
30. Emprego do processo hidrargiriodométrico.
31. Emprego dos indicadores de oxi-redução.
32. Emprego do processo pelo permanganato.
33. Emprego do processo pelo cério.
34. Emprego do processo pelo dicromato.
35. Emprego do processo pelo cobre.
36. Emprego do processo pelo arsênio.
37. Emprego do processo pelo tio-sulfato.
38. Análise de gases.
39. Análise de substâncias que desprendem gases (medida de volume).
40. Análise de substâncias desprendem gases (perda de peso e absorção).

Os candidatos deverão apresentar, também, no ato da inscrição, prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

O prazo de 180 dias para inscrições será contado a partir da publicação deste edital. — Em 29-8-63. — Visto. Prof. Mário Taveira, Diretor. — Henrique Peres de Souza, Secretário. (Dias: 17 a 19-9-63).

Faculdade Nacional de Odontologia**EDITAL****Concurso para Docência Livre**

De ordem do Sr. Diretor, Professor Abelardo Arruda de Brito, faço público pelo presente Edital que estarão abertas de 1 a 15 de setembro do corrente ano, as inscrições para o concurso de Docência Livre às diversas disciplinas do curso odontológico, de acordo com o Regimento desta Faculdade.

As inscrições serão feitas na Secretaria deste Instituto, mediante requerimento do interessado ao Sr. Diretor, devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

- a) Diploma de Cirurgião-Dentista, devidamente legalizado;
- b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado e quite com o serviço militar;
- c) Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- d) Documento da atividade no exercício da odontologia ou outra atividade científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- e) Prova de ter concluído o curso odontológico pelo menos três anos antes da realização do concurso;
- f) Apresentar cinquenta (50) exemplares de tese que haja escrito, em ortografia oficial, podendo a mesma ser impressa ou mimeografiada e isenta de selo;
- g) Prova de pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 5.000,00;
- h) Título de eleitor.

DO CONCURSO DE TÍTULOS

O Concurso de Títulos, precederá a realização das provas e constituirá para cada qual dos candidatos a apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito respectivo:

I — Diploma e quaisquer dignidades universitárias acadêmicas.

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas de real valor.

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública técnica ou administrativa, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados não constituem documentos idôneos.

DO CONCURSO DE PROVA

- a) Prova escrita;
- b) Prova prática ou experimental;
- c) Prova didática;
- d) Defesa de Tese.

Notas:

A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da Lei.

O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria, devendo o candidato, nessa ocasião, depois de paga a taxa de inscrição, assinar o livro competente sobre uma estampilha federal no valor de Cr\$ 20,00 e um selo de educação e saúde.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, 27 de agosto de 1963. — Olga Benevides Palmier, Secretária.

Dias 17 a 19-9-63.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS****EDITAL**

Concurso para o provimento efetivo do Cargo de Professor Catedrático da Cadeira Reunida nº 14 — Máquinas (1ª Cadeira) — formada pelas disciplinas "Mecânica Aplicada às Máquinas (I e II)", "Elementos de Tecnologia Mecânica" e "Desenho e Cálculo de Elementos de Máquinas (I, II e III)".

De ordem do Sr. Diretor e consoante resolução do Egrégio Conselho Universitário, funcionando como Congregação da Escola, faço público, para conhecimento dos interessados que estão abertas, na Secretaria da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, de 8 de maio de 1963 a 7 de maio de 1964, as inscrições ao Concurso para o provimento efetivo do Cargo de Professor Catedrático, em regime de tempo parcial, correspondente à Cadeira Reunida nº 14 — Máquinas (1ª Cadeira).

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos quanto ao programa e requisitos exigidos, através dos editais que estão sendo publicados no *Diário Oficial do Estado* de São Paulo, nos dias: 8 e 22 de maio, 5 e 19 de junho, 10 e 24 de julho, 7 e 21 de agosto, 11 e 25 de setembro, 9 e 23 de outubro, 6 e 20 de novembro, 11 e 25 de dezembro de 1963; 8 e 21 de janeiro, 5 e 19 de fevereiro, 11 e 25 de março, 8 e 22 de abril e 7 de maio de 1964, ou na Secretaria da Escola, à Avenida Dr. Carlos Botelho nº 1.465, telefone: 3-693, São Carlos, São Paulo, diariamente, das 9 às 11 horas e das 14 às 18 horas, exceto aos sábados que das 9 às 12 horas.

Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, aos 30 de abril de 1963. — Manoel Fraguas, Secretário.

(Dias: 18-9-63, 15-1-64 e 15-5-64).

(Dias: 18-9-63, 15-1, 15-4 e 15-5-64).

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA**Retificação**

Onde se lê: Telemaco Von Langendonk ... leia-se: Felipe dos Santos Reis.

(Dias: 18 a 20-9-63).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11-63**

O Instituto Brasileiro do Sal leva ao conhecimento dos interessados que, em sua Sede, na Avenida Rio Branco, nº 311, 8º andar, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, receberá propostas para a construção de um armazém — Entrepósito de Sal — na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás onde será construído para estocagem e distribuição de sal.

I — Da inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se, os proponentes comprovarão a sua idoneidade técnica e profissional, juntando os seguintes documentos:

a) certidão do M.T.P.S. que prove o cumprimento da lei dos 2/3;

b) prova da existência de um profissional responsável pela firma e do exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

c) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio cu repartição local e equivalente, devendo ter a firma o capital igual ou superior a 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros);

d) certidão de quitação com a Previdência Social, de acordo com o Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-1940;

e) quitação com o imposto sindical (empregador, empregados e profissão liberal);

f) quitação com os impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do imposto de renda;

g) prova de capacidade técnica, por atestados fornecidos por entidades para as quais já tenha executado obra da mesma natureza cu de vulto equivalente;

h) prova de idoneidade financeira, constituída de atestados bancários datados de 1963;

i) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para as titulares das firmas individuais;

j) prova de quitação com o serviço militar, ou carteira de permanência quando se tratar de estrangeiro, referente ao proponente ou seu representante legal.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, será o candidato inscrito. A inscrição se dará até as dezesselas (16) horas do penúltimo dia anterior à data da concorrência.

II — Do recebimento da proposta

3ª Condição — Vinte (20) dias após a publicação do presente Edital no *Diário Oficial* da União, ou se cair num sábado, domingo ou feriado, no dia imediato, os concorrentes julgados idôneos, e por isso inscritos, apresentarão à Comissão de Concorrências, na Avenida Rio Branco, nº 311 — 8º andar — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, suas propostas, que serão recebidas até as dezesselas (16) horas, acompanhadas da prova da inscrição.

4ª Condição — Juntamente com a proposta e em envelope fechado, serão apresentados:

a) plantas, assinadas pelo engenheiro responsável;
 b) especificações, rubricadas em todas as folhas;
 c) cronograma detalhado em gráfico do andamento dos serviços com a discriminação da produção, de modo a assegurar o andamento proporcional dos serviços em relação ao prazo previsto;
 d) prova da inscrição no I.B.S., para a concorrência;
 5ª Condição — A proposta deverá:
 a) ser apresentada em envelope fechado, em 3 (três) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas e ressalvas, e devidamente datada e assinada em todas as suas folhas;
 b) conter a declaração de que se submete a todas as condições do presente Edital;
 c) o preço global, por extenso e em algarismos, pelo qual se compromete o proponente a executar a obra;
 d) o prazo dentro do qual se compromete a entregar completamente concluída a obra objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 6 (seis) meses.
 6ª Condição — Na execução da obra em concorrência será obedecido o projeto fornecido pelo Instituto Brasileiro do Sal, ficando a cargo da firma vencedora os projetos de instalações

Elétrica, Hidráulica, Esgoto, detalhes esquadrias e cobertura e finalmente plantas das formas de concreto armado relativas às fundações e lajes.

7ª Condição — O pagamento dos serviços executados será em parcelas percentuais, calculadas sobre o valor global dos serviços, obedecendo ao seguinte esquema:

a) 30% (trinta por cento) quando concluídas as fundações e estrutura;

b) 30% (trinta por cento) quando concluída alvenaria, esquadria e telhado;

c) 20% (vinte por cento) quando concluídos os revestimentos externos e internos, inclusive piso;

d) 10% (dez por cento) quando concluída a pintura, raspagem e calafetagem dos tacos e limpeza dos pisos de material cerâmico, louças e vidros;

e) 10% (dez por cento) após a aceitação provisória da obra e verificado o perfeito funcionamento de todas as instalações (elétrica, hidráulica e esgoto);

f) as parcelas percentuais citadas nas letras da 7ª condição poderão ser a critério do Instituto Brasileiro do Sal, subdivididas em itns, na assinatura do contrato com a firma vencedora.

III — Do julgamento das propostas

8ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração se fixar para realização dos serviços prazo superior a 6 (seis) meses, ou ultrapassar a importância de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros).

9ª Condição — A redução do prazo não será considerada na classificação das propostas.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de cartas, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas.

IV — Das cauções

11ª Condição — Para garantia da apresentação da proposta, cada concorrente deverá fazer um depósito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), cuja guia será expedida até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só poderá ser levantada pelo proponente aceito e pelo classificado em segundo lugar, após a assinatura do contrato.

12ª Condição — Se o proponente escolhido não comparecer ao I. B. S. para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que tiver recebido a notificação, perderá a favor do Instituto Brasileiro do

Sal, a caução exigida para apresentação da proposta. A juízo da Presidência do I.B.S., serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos a penalidades previstas para o primeiro.

V — Diversos

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Ficam fazendo parte integrante do presente Edital as especificações e plantas que serão postas à disposição dos interessados, diariamente, das 12 às 16 horas, na Avenida Rio Branco, nº 311 — 8º andar, no Rio de Janeiro, e no Serviço Federal de Promoção Agropecuária do Ministério da Agricultura, situado em Goiânia e em Brasília.

15ª Condição — A obra em concorrência terá uma área de construção de 1.157,00 m².

16ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada ou transferida, a critério do Instituto, sem que, por esse motivo, tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1963. — Jerônimo Vingt-un Rosado Maia, Presidente.

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVIII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00
XXVII	I	Decisão de Contrato	75,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00